



PROJETO DE LEI PL./0166.0/2022



Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Tereza Frei Daniel Kromer - ACEHST.

Art. 1º Fica declarada (o) de utilidade pública estadual a Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Tereza Frei Daniel Kromer - ACEHST”.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

  
Paulinha

Deputada Estadual

Lido no expediente	
058ª	Sessão de 02/06/22
As Comissões de:	
(5)	JUSTICA
(25)	SAUDE
( )	
( )	
	Secretário

Ao Expediente da Mesa

Em 01 / 06 / 2022

Deputado Ricardo Alba

1º Secretário





ANEXO ÚNICO  
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023)



“ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

Balneário Camboriú	LEIS
.....	.....
Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Tereza Frei Daniel Kromer - ACEHST	.....
.....	.....

(NR)”

Sala das Comissões,

Deputado

Sala das Sessões,

Paulinha  
Deputada Estadual





### JUSTIFICAÇÃO

Roga-se aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei, na forma da documentação anexa, que endossa o relevante trabalho prestado pela Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Tereza Frei Daniel Kromer - ACEHST.

Paulinha  
Deputada Estadual





## DISTRIBUIÇÃO

O Senhor Deputado Milton Hobus, Presidente da Comissão, designou RELATOR do Processo Legislativo nº PL./0166.0/2022, o Senhor Deputado João Amin, Membro desta Comissão, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019).

Em consequência, faça-se a remessa dos autos do Processo Legislativo acima citado ao Senhor Relator designado, observando o cumprimento do prazo regimental.

Sala da Comissão, em 3 de junho de 2022



Alexandre Luiz Soares  
Chefe de Secretaria



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0166.0/2022

Trata-se do Projeto de Lei nº 0166.0/2022, de autoria da Deputada Paulinha, que pretende alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa Frei Daniel Kromer (ACEHST), de São Pedro de Alcântara.

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 2 de junho de 2022 e, ato contínuo, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

Preliminarmente, da análise da documentação encaminhada, verifico que a entidade não enviou os seguintes documentos: (I) a **Lei de utilidade pública municipal**, e (II) a **declaração do presidente atestando que a entidade não é qualificada como OSCIP**, e, ainda, encaminhou documentos que não cumprem os requisitos legais, quais sejam: (1) **o atestado de funcionamento**; e (2) **o relatório circunstanciado, nos 12 meses, anteriores a formulação do pedido, em prol da comunidade**, em se considerando as exigências dos incisos III e VII e do § 1º do art. 3º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que assim enunciam:

[...]

Art. 3º Para ser declarada de utilidade pública a entidade deverá comprovar os seguintes requisitos:

[...]

III – estar em efetivo e contínuo funcionamento nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à formulação do pedido, por meio de declaração, com a nominata da diretoria atual, data do início e término da gestão, número do registro no CNPJ e endereço da instituição, **firmada, em papel timbrado, por um dos seguintes**



**agentes públicos estabelecidos no Município onde a entidade tem sua sede:**

**a) Chefe do Poder Executivo Municipal, Secretário Municipal ou Procurador do Município;**

**b) membro do Poder Legislativo Municipal;**

**c) autoridade judiciária;**

**d) membro do Ministério Público;**

**e) Delegado de Polícia;**

**f) conselhos municipais vinculados ao campo de atuação da entidade;**

**g) Comandante de Batalhão ou de Companhia da Polícia Militar; ou**

**h) Comandante de Batalhão ou de Companhia do Corpo de Bombeiros Militar;**

[...]

VII – demonstrar, em relatório circunstanciado, que promoveu, em benefício da comunidade, nos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido, uma ou mais atividades descritas no art. 2º desta Lei;

[...]

§ 1º Os documentos referidos neste artigo devem ser originais, ou cópias autenticadas em Cartório ou por servidor público da Alesc, datados, no máximo, de 90 (noventa) dias anteriores ao do protocolo do pedido.

[...] (grifos acrescentados)

São necessários, nesse contexto, os registros que seguem.

(1) O atestado de funcionamento enviado pela entidade (fl. 6) está em papel timbrado da Associação e assinado pela sua presidente, não cumprindo, assim, a Lei de regência (inciso III do art. 3º), devendo, pois, ser exarado em papel timbrado de órgão público e lavrado por um dos agentes especificados na Lei; e

(2) o **relatório tem de ser circunstanciado**, referindo-se, **mês a mês, aos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido** (de maio de 2021 a maio de 2022, portanto), com detalhamento das atividades desenvolvidas, **especificando o público-alvo, o número de pessoas atendidas/beneficiadas** etc.



Ainda, cumpre anotar que os seguintes documentos foram apresentados em **cópias simples**: (I) a **ata de fundação**, (II) a **ata de eleição e posse da diretoria em exercício**, e (III) o **estatuto social (que não também não tem o registro em Cartório** isto é, **informação de registro nas respectivas folhas de livro notarial**), encontrando-se, todos, em desconformidade com o inciso IV e o § 1º do art. 3º da Lei que rege a matéria, que assim prescrevem:

[...]

Art. 3º Para ser declarada de utilidade pública a entidade deverá comprovar os seguintes requisitos:

[...]

IV – apresentar ata da fundação, **estatuto** e alterações, **registrados em Cartório**;

[...]

§ 1º **Os documentos referidos neste artigo devem ser originais, ou cópias autenticadas em Cartório** ou por servidor público da Alesc, datados, no máximo, de 90 (noventa) dias anteriores ao do protocolo do pedido.

[...] (grifos acrescentados)

Sendo assim, com base no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno da Alesc, requeiro, após ouvidos os Membros deste Colegiado, que seja promovida **DILIGÊNCIA INTERNA** a Autora, Deputada Paulinha, para que solicite à Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa Frei Daniel Kromer (ACEHST), de São Pedro de Alcântara, os documentos faltantes e/ou em desconformidade com a Lei nº 18.269, 2021, a fim de subsidiar esta relatoria quanto ao cumprimento dos requisitos legais, com vistas à declaração de utilidade pública estadual.

Sala das Comissões,

Deputado João Amin  
Relator



FOLHA DE VOTAÇÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

aprovou  unanimidade  com emenda(s)  aditiva(s)  substitutiva global

rejeitou  maioria  sem emenda(s)  supressiva(s)  modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) JOÃO AMIN, referente ao

Processo PL./0166.0/2022, constante da(s) folha(s) número(s) 32 a 34.

OBS.: Requerimento de Diligência Interna

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Milton Hobus	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>Dep. Julio Garcia</i> Dep. Ana Campagnolo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Fabiano da Luz	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. João Amin <i>Dep. Pepe Celaco</i>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. José Milton Scheffer	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Marcius Machado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Mauro de Nadal	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Paulinha	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Valdir Cobalchini	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião ocorrida em 12/07/2022

*Fabiano Henrique da Silva Souza*  
Coordenador das Comissões  
Coordenadoria das Comissões Matrícula 3781

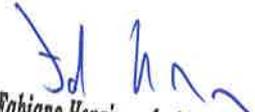


## Requerimento RQX/0131.3/2022

Conforme deliberação da Comissão de Constituição e Justiça, determino o encaminhamento do presente requerimento, referente à proposição PL./0166.0/2022 à Gabinete Dep. Paulinha para realização de Diligência Interna, a fim de que, regimentalmente, sejam tomadas as devidas providências, conforme folhas em anexo.

Sala da Comissão, 12 de julho de 2022

Milton Hobus  
Presidente da Comissão

  
Fabiano Henrique da Silva Souza  
Coordenador das Comissões  
Matricula 3781

Assunto: **Encaminha - Docs. Projeto Lei 0166.0-2022**

De: gerad hst <geradhst@saude.sc.gov.br>

[Adicionar contato](#)

[Denunciar Spam](#)



Enviada em: 19/09/22 14:21

Para: ccj@alesc.sc.gov.br

Cc: residenciamedicahst@saude.sc.gov.br

Resposta para: gerad hst <geradhst@saude.sc.gov.br>



Boa tarde,

Prezado Relator,

Conforme Requerimento de Diligência ao Projeto de Lei nº 0166.0/2022, de autoria da Deputada Paulinha, informamos que estamos encaminhando, anexo, todos os documentos solicitados na diligência.

Solicitamos a análise deste relator e as providências cabíveis para o prosseguimento da demanda.

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Felipe F. Martins  
Tec. Ativ. Adm.  
Gerência de Administração  
Hospital Santa Teresa  
(48) 3664-3709

**Arquivos Anexos**

- Lei\_Municipal - Utilidade Pública Centro de Estudos.pdf**
- Declaração Não Qualifica OSCIP - Centro de Estudos.pdf**
- Declaração Efetivo Contínuo Funcionamento - Centro de Estudos.pdf**
- Relatório Atividades Desenvolvidas 12 meses - Centro de Estudos.pdf**
- ATA Criação e Primeiro Estatuto - Centro de Estudos.pdf**
- ATA Assembleia Nova Diretoria - Centro de Estudos.pdf**
- ATA Atualização Estatuto - Centro de Estudos.pdf**
- Certidão Simplificada - Centro de Estudos.pdf**

Salvar anexos

ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL SANTA TERESA FREI DANIEL  
KROMER – ACEHST  
CNPJ: 03.995.207/0001-31  
End: Rua Antônio José Raulino, S/N  
Bairro: Santa Teresa – São Pedro de Alcântara – SC  
CEP: 88125-000  
Fone: (48) 3664-3705



### DECLARAÇÃO

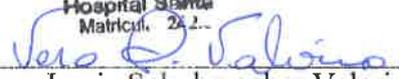
Na qualidade de Presidente do Centro de Estudos Frei Daniel Kromer do Hospital Santa Teresa, entidade sem fins lucrativos que tem por finalidade, entre outras, promover e estimular o ensino e pesquisa no campo da saúde e áreas afins.

Em atendimento ao que preconiza a Lei nº 18.269, de 09 de Dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, em seu Art. 3º “Para ser declarada de utilidade pública a entidade deverá comprovar os seguintes requisitos:” Inciso IX – “apresentar declaração do seu presidente atestando a não qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).”

Declaro para a finalidade do Centro de Estudos Frei Daniel Kromer do Hospital Santa Teresa receber o Título de Utilidade Pública estadual que esta organização **não** qualifica-se como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

Sem mais.

São Pedro de Alcântara/SC, 15 de Setembro de 2022.

Vera Lúcia Schuhmacher Valério  
Farmacêutica  
PGRSS-HS  
Hospital Santa  
Matricul. 242  
  
Vera Lucia Schuhmacher Valerio  
CPF: 485.929.279-00  
Presidente  
Centro de Estudos Frei Daniel Kromer - CEFED



ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL SANTA TERESA FREI DANIEL  
KROMER – ACEHST  
CNPJ: 03.995.207/0001-31  
End: Rua Antônio José Raulino, S/N  
Bairro: Santa Teresa – São Pedro de Alcântara – SC  
CEP: 88125-000  
Fone: (48) 3664-3705



## RELATÓRIO

Na qualidade de Presidente do Centro de Estudos Frei Daniel Kromer do Hospital Santa Teresa, entidade sem fins lucrativos que tem por finalidade, entre outras, promover e estimular o ensino e pesquisa no campo da saúde e áreas afins.

Em atendimento ao que preconiza a Lei nº 18.269, de 09 de Dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, em seu Art. 3º:

Para ser declarada de utilidade pública a entidade deverá comprovar os seguintes requisitos: [...] Inciso VII – demonstrar, em relatório circunstanciado, que promoveu, em benefício da comunidade, nos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido, uma ou mais atividades descritas no art. 2º desta Lei; [...]”

Relacionamos abaixo as atividades desenvolvidas pela entidade nos últimos 12 (doze) meses:

	Detalhamento Atividades Desenvolvida	Público-alvo	Nº Pessoas atendidas
Maio/2021	Capacitação para reconhecimento, diagnóstico, tratamento e monitoramento das sequelas em Hanseníase para profissionais da saúde da Secretaria de Estadual de Saúde (SES-SC) envolvidos nesta área específica de atuação.	Profissionais da saúde (SES/SC)	15
	Projeto de pesquisa na área da Dermatologia, em psoríase, hidrosadenite supurativa, câncer de pele não melanoma, câncer de pele melanoma.	Pacientes Atendidos no Ambulatório do HST	50
	Capacitação para reconhecimento e diagnóstico em hidrosadenite supurativa aos profissionais médicos da atenção básica do Município de São José-SC	Médicos Rede Municipal de Saúde	9
	Aperfeiçoamento/capacitação de médicos dermatologistas, médicos da estratégia de saúde da família e estudantes de medicina na área dermatológica – Estágios optativos.	Médicos e Estudantes de Medicina	10
	Atividades de ensino na área da medicina, através de aulas, seminários, palestras, locais, regionais e nacionais, presenciais e através de videoconferências.	Estudantes de Medicina	5
Junho/2021	Projeto de pesquisa na área da Dermatologia, em psoríase, hidrosadenite supurativa, câncer de pele não melanoma, câncer de pele melanoma.	Pacientes Atendidos no Ambulatório do HST	50
	Aperfeiçoamento/capacitação de médicos dermatologistas, médicos da estratégia de saúde da família e estudantes de medicina na área dermatológica – Estágios optativos.	Médicos e Estudantes de Medicina	10
Julho/2021	Capacitação para reconhecimento, diagnóstico, tratamento e monitoramento das sequelas em Hanseníase para profissionais da saúde da Secretaria de Estadual de Saúde (SES-SC) envolvidos nesta área específica de atuação.	Profissionais da saúde (SES/SC)	15
	Aperfeiçoamento/capacitação de médicos dermatologistas, médicos da estratégia de saúde da família e estudantes de medicina na área dermatológica – Estágios optativos.	Médicos e Estudantes de Medicina	10
	Projeto de pesquisa na área da Dermatologia, em psoríase, hidrosadenite supurativa, câncer de pele não melanoma, câncer de pele melanoma.	Pacientes Atendidos no Ambulatório do HST	50

Agosto/2021	Atividades de ensino na área da medicina, através de aulas, seminários, palestras, locais, regionais e nacionais, presenciais e através de videoconferências.	Estudantes de Medicina	5
	Fomento a pesquisa, voltado a dermatoses raras, através de relatos de caso, série de casos e estudos epidemiológicos, com publicação em revistas voltadas ao público acadêmico.	Estudantes de Medicina	Indefinido
	Capacitação para reconhecimento e diagnóstico em hidrosadenite supurativa aos profissionais médicos da atenção básica do Município de São José-SC	Médicos Rede Municipal de Saúde	9
	Projeto de pesquisa na área da Dermatologia, em psoríase, hidrosadenite supurativa, câncer de pele não melanoma, câncer de pele melanoma.	Pacientes Atendidos no Ambulatório do HST	50
	Aperfeiçoamento/capacitação de médicos dermatologistas, médicos da estratégia de saúde da família e estudantes de medicina na área dermatológica – Estágios optativos.	Médicos e Estudantes de Medicina	10
Setembro/2021	Capacitação para reconhecimento, diagnóstico, tratamento e monitoramento das sequelas em Hanseníase para profissionais da saúde da Secretaria de Estadual de Saúde (SES-SC) envolvidos nesta área específica de atuação.	Profissionais da saúde (SES/SC)	15
	Projeto de pesquisa na área da Dermatologia, em psoríase, hidrosadenite supurativa, câncer de pele não melanoma, câncer de pele melanoma.	Pacientes Atendidos no Ambulatório do HST	50
	Aperfeiçoamento/capacitação de médicos dermatologistas, médicos da estratégia de saúde da família e estudantes de medicina na área dermatológica – Estágios optativos.	Médicos e Estudantes de Medicina	10
Outubro/2021	Aperfeiçoamento/capacitação de médicos dermatologistas, médicos da estratégia de saúde da família e estudantes de medicina na área dermatológica – Estágios optativos.	Médicos e Estudantes de Medicina	10
	Projeto de pesquisa na área da Dermatologia, em psoríase, hidrosadenite supurativa, câncer de pele não melanoma, câncer de pele melanoma.	Pacientes Atendidos no Ambulatório do HST	50
	Atividades de ensino na área da medicina, através de aulas, seminários, palestras, locais, regionais e nacionais, presenciais e através de videoconferências.	Estudantes de Medicina	5
Novembro/2021	Capacitação para reconhecimento, diagnóstico, tratamento e monitoramento das sequelas em Hanseníase para profissionais da saúde da Secretaria de Estadual de Saúde (SES-SC) envolvidos nesta área específica de atuação.	Profissionais da saúde (SES/SC)	15
	Capacitação para reconhecimento e diagnóstico em hidrosadenite supurativa aos profissionais médicos da atenção básica do Município de São José-SC	Médicos Rede Municipal de Saúde	9
	Projeto de pesquisa na área da Dermatologia, em psoríase, hidrosadenite supurativa, câncer de pele não melanoma, câncer de pele melanoma.	Pacientes Atendidos no Ambulatório do HST	50
	Aperfeiçoamento/capacitação de médicos dermatologistas, médicos da estratégia de saúde da família e estudantes de medicina na área dermatológica – Estágios optativos.	Médicos e Estudantes de Medicina	10
Dezembro/2021	Atividades de promoção e prevenção em saúde de pele – Atividades como palestras e panfletagem realizadas no ambulatório do Hospital Santa Teresa e atividades externas Mês da conscientização do câncer de pele – (Dezembro Laranja)	Pacientes, estudantes, médicos e população em geral	Indefinido
	Aperfeiçoamento/capacitação de médicos dermatologistas, médicos da estratégia de saúde da família e estudantes de medicina na área dermatológica – Estágios optativos.	Médicos e Estudantes de Medicina	10
	Projeto de pesquisa na área da Dermatologia, em psoríase, hidrosadenite supurativa, câncer de pele não melanoma, câncer de pele melanoma.	Pacientes Atendidos no Ambulatório do HST	50
	Atividades de ensino na área da medicina, através de aulas, seminários, palestras, locais, regionais e nacionais, presenciais e através de videoconferências.	Estudantes de Medicina	5
Janeiro/	Atividades de promoção e prevenção em saúde de pele – Atividades como palestras e panfletagem realizadas no ambulatório do Hospital Santa Teresa e atividades externas Mês de conscientização à Hanseníase – (Janeiro Roxo)	Pacientes, estudantes, médicos e população em geral	Indefinido





	Projeto de pesquisa na área da Dermatologia, em psoríase, hidrosadenite supurativa, câncer de pele não melanoma, câncer de pele melanoma.	Pacientes Atendidos no Ambulatório do HST	50
	Aperfeiçoamento/capacitação de médicos dermatologistas, médicos da estratégia de saúde da família e estudantes de medicina na área dermatológica – Estágios optativos.	Médicos e Estudantes de Medicina	10
Fevereiro/2022	Capacitação para reconhecimento, diagnóstico, tratamento e monitoramento das sequelas em Hanseníase para profissionais da saúde da Secretaria de Estadual de Saúde (SES-SC) envolvidos nesta área específica de atuação.	Profissionais da saúde (SES/SC)	15
	Projeto de pesquisa na área da Dermatologia, em psoríase, hidrosadenite supurativa, câncer de pele não melanoma, câncer de pele melanoma.	Pacientes Atendidos no Ambulatório do HST	50
	Aperfeiçoamento/capacitação de médicos dermatologistas, médicos da estratégia de saúde da família e estudantes de medicina na área dermatológica – Estágios optativos.	Médicos e Estudantes de Medicina	10
Março/2022	Capacitação para reconhecimento e diagnóstico em hidrosadenite supurativa aos profissionais médicos da atenção básica do Município de São José-SC	Médicos Rede Municipal de Saúde	9
	Projeto de pesquisa na área da Dermatologia, em psoríase, hidrosadenite supurativa, câncer de pele não melanoma, câncer de pele melanoma.	Pacientes Atendidos no Ambulatório do HST	50
	Aperfeiçoamento/capacitação de médicos dermatologistas, médicos da estratégia de saúde da família e estudantes de medicina na área dermatológica – Estágios optativos.	Médicos e Estudantes de Medicina	10
Abril/2022	Aperfeiçoamento/capacitação de médicos dermatologistas, médicos da estratégia de saúde da família e estudantes de medicina na área dermatológica – Estágios optativos.	Médicos e Estudantes de Medicina	10
	Projeto de pesquisa na área da Dermatologia, em psoríase, hidrosadenite supurativa, câncer de pele não melanoma, câncer de pele melanoma.	Pacientes Atendidos no Ambulatório do HST	50
	Atividades de ensino na área da medicina, através de aulas, seminários, palestras, locais, regionais e nacionais, presenciais e através de videoconferências.	Estudantes de Medicina	5
Maio/2022	Aperfeiçoamento/capacitação de médicos dermatologistas, médicos da estratégia de saúde da família e estudantes de medicina na área dermatológica – Estágios optativos.	Médicos e Estudantes de Medicina	10
	Projeto de pesquisa na área da Dermatologia, em psoríase, hidrosadenite supurativa, câncer de pele não melanoma, câncer de pele melanoma.	Pacientes Atendidos no Ambulatório do HST	50

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de Setembro de 2022.

  
 Vera Lucia Schuhmacher Valerio  
 CPF: 485.929.279-00  
 Presidente

Centro de Estudos Frei Daniel Kromer - CEFED



Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas e de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de São José - SC

**Ana Maria Linhares Locks**  
Registradora

Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José - SC CEP: 88.102-310



COLEÇÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCI

Fls. **43**

RUBRICA

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS**  
**PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS**

### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e a pedido expresso da parte interessada que, nesta data, revendo os livros de registros de Pessoa Jurídica deste Ofício, verifiquei constar o registro do seguinte documento da **"ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL SANTA TERESA FREI DANIEL KROMER - ACEHST"**, sendo uma entidade sem fins lucrativos, com duração indeterminada, inscrita no CNPJ nº 03.995.207/0001-31. **Retificação da Ata da Assembleia Geral ordinária**, realizada aos 30 de abril de 2021, sob o termo nº 13468 às folhas 168 no livro A-67, protocolo nº 183016. Neste ato teve retificação do sobrenome do Presidente sendo o correto VERA LUCIA SCHUHMACHER VALÉRIO. Presidente: VERA LUCIA SCHUHMACHER VALÉRIO, inscrita no CPF nº 485.929.279-00; Vice Presidente: ROBERTO MOREIRA AMORIN FILHO; Tesoureiro: VANDER LUIZ GIL BOEIRA, inscrito no CPF sob o nº 514.219.509-44; Vice Tesoureira : KARIN CRISTINA SOUZA; Secretária: ANSELMO STAHELIN; Vice Secretária: DANIELA CRISTINA SAVI. Sede á rua Antônio José Raulino, s/nº, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara-SC, CEP 88125-000. Sendo este o último registro até a presente data. Dou fé. Eu, Clair Henn Slomski, Escrevente do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos, desta Comarca, que assino.

O referido é verdade e dou fé.  
São José - SC, 12 de setembro de 2022.

CLAIR HENN SLOMSKI  
Escrevente

17 DE  
NOVEMBRO  
DE 1889

Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Normal

**GOG56469-SCB5**

Confira os dados do ato em:  
<http://selo.tjsc.jus.br/>

NOME DO OFÍCIO:  
**REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E  
TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS**

OFICIAL REGISTRADOR:  
**ANA MARIA LINHARES LOCKS**

MUNICÍPIO/COMARCA/UF: São José - SC

ENDEREÇO:  
Rua Koesa, 283, Kobrasol - CEP: 88102-310 -  
regcivil@cartoriosaojose.com.br - (48) 3259-6631  
Digitado por: CLAIR HENN SLOMSKI

**Emolumentos**

1 Certidão de documentos registrados pela primeira folha - R\$ 12,22  
1 Selo de Fiscalização pago (GOG56469-SCB5) - R\$ 3,11  
Total: R\$ 15,33  
1 Serviços cartões - R\$ 0,00  
Total geral: R\$ 15,33.

1º Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos, Distrito da Sede da Comarca São José - SC



OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC  
 Rua Koessa, 283, Kobraziel, São José/SC - CEP: 88.102-310  
 Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: rgcvl@cartoriosaojose.com.br

Protocolo: 183018 - Data: 17/06/2021 - Livro: 0030 - Folha: 048  
 Registro: 013468 - Data: 17/06/2021 - Livro: A-067 - Folha: 168  
 Registro Origem: 001652 - Data: 17/11/1989 - Livro: A-012 - Folha: 052  
 Qualidade: Integral | Natureza: Retificação da Ata da Assembleia  
 Geral ordinária, datada de 30/04/2021  
 Emolumentos Averbção R\$ 90,55 - Selo, R\$ 2,82 - Total R\$ 93,36 - Recibo 174511  
 Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GDC89237-PPBG  
 Dou fé, São José - 17 de junho de 2021

ANA MARIA LINHARES LOCKS  
 Registradora do Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais, Interdições e Títulos e das Pessoas Jurídicas e Registro da Comarca de São José - SC.



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL SANTA TERESA FREI DANIEL KROMER – ACEHST**

**“Retificação da ata da assembleia geral ordinária da ACEHST de 30/04/2021 corrigindo o nome do(a) presidente(a)”**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões do Hospital Santa Teresa, localizado à rua Antonio José Raulino, s/n, bairro Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, em segunda chamada as 14:00, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do Centro de Estudos Frei Daniel Kromer - ACEHST- com as presenças de Vander Luiz Gil Boeira, Gustavo Moreira Amorim, Bruna Molozzi, Cristiano Julio Faller, Roberto M. Amorim Filho, Edival Goedert, Anselmo Stahelin, Ramon Amorim, Marina Palhano de Almeida, Ingrid R. Paul, Daniela Cristina Savi, Caroline S. Rocha, Timotio Volnei Dorn, Karin Cristina Souza e Vera Lucia S. Valério, e tendo como pauta: 1) Eleição da nova Diretoria para o biênio(2021/2023) do ACEHST. 2) Prestação de contas ano 2020. A Assembleia foi aberta as 14:00h, sendo presidida pelo presidente Vander Luiz Gil Boeira. Aberto os trabalhos foi exposta a composição da chapa única, que foi aclamada por unanimidade dos presentes, ficando assim o Conselho Diretor composto pelo Presidente(a) Vera Lucia Schuhmacher Valério, brasileira, casada, farmacêutica, residente na rua das Azaleias, 200, São José, SC - CPF 485929279-00 e RG 1/R 828735 SSP/SC; Vice Presidente(a)- Roberto Moreira Amorim Filho, brasileiro, casado, médico, residente a Av. Rubens de Arruda Ramos, 1226, Centro, Florianópolis, SC - CPF 578.861.139-34 e RG 146.682.6 SSP/SC; Tesoureiro(a) - Vander Luiz Gil Boeira, brasileiro, casado, médico, residente a Rua 3144, nº 188, apto 1602, Balneário Camboriu, SC - CPF 514.219.509-44 e RG 1022186702 SSP/RS; Vice Tesoureiro(a)- Karin Cristina Souza, brasileira, solteira, enfermeira, residente na rua João Sandin,487, São José, SC - CPF 630807619-87 e RG 1812691 SSP/SC; Secretário(a) - Anselmo Stahelin, brasileiro, solteiro, técnico administrativo, residente a Rua João Stahelin, 2655, Boa Parada, São Pedro de Alcântara, SC - CPF 527.961.409.20 e RG 1.764.895 SSP/SC; Vice Secretário(a) - Daniela Cristina Savi, brasileira, solteira, nutricionista, residente a Rua Gentil Sandin, 30 B12 Apto 201, Praia Comprida, São José, SC - CPF 026.248.029-83, RG 3.600.152-0 SSP/SC. Conselho fiscal titulares: Ramon Amorim, brasileiro, casado, médico, residente a Rua Abilio Costa, 364, Santa Monica,, Florianópolis, SC - CPF 624.995.729.49, RG 146.294.8 SSP/SC; Gustavo Moreira Amorim, brasileiro, casado, médico, domiciliado na rua Duarte Schutel,135, apartamento 402, Florianópolis, SC - CPF 009713009-50 e RG 41833171 SSP/SC; Edival Goedert, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, residente na rua das Perdizes, 119, Palhoça, SC - CPF 003621519-89 e RG 2258146 SSP/SC. Conselho fiscal suplentes: Raissa Rigo Garbin, brasileira, solteira, médica, CPF 020397310-08, RG 5104870174 SSP/RS, residente na rodovia João Paulo, 820, apartamento 503-D, Florianópolis, SC; Bruna Molozzi, brasileira, solteira, médica, CPF 009307020-93, RG 1108015536 SSP/RS, residente na rua Aristides da Silva, 37, apartamento 306, São José, SC e Timóteo Volnei Dorn, brasileiro, solteiro, médico, CPF 835113930-00, RG 6075768587 SSP/RS, residente na rua Euclides da Cunha, 87, sala 308, Rio do Sul, SC. Passado ao segundo tópico da Assembleia foi exposto o relatório da prestação de contas relativo ao último ano (2020), e o mesmo foi aprovado sem ressalvas. Não havendo mais nada a tratar, a ata foi lida e aprovada pelos presentes e eu, Anselmo Stahelin, a redigi, e a Assembleia foi encerrada as 15:20 pelo presidente. Em anexo a a lista assinada pelos quinze participantes da Assembleia.

Clair Herni Stomski  
 Escrevente



Confirma os dados do ato em selo.tjcc.jus.br



Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | Selo de Fiscalização Pago (GDC66604-N68L) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 198813  
 Dou fé, São José - 17 de setembro de 2022

Secretario: Anselmo Stahelin  
 Presidente: Vander Luiz Gil Boeira

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC  
 Rua Koessa, 283, Kobraziel, São José/SC - CEP: 88.102-310  
 Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: rgcvl@cartoriosaojose.com.br  
 Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Estado da Saúde  
Hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária



## Estatuto do Centro de Estudos Frei Daniel Kromer

### Capítulo I Do Centro de Estudos e seus fins

**Art. 1.º** - O Centro de Estudos Frei Daniel Kromer, do Hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária (HSTDS), com sede e foro na cidade de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, tem como sigla CEFED. É uma sociedade civil, sem caráter lucrativo e de duração indeterminada.

**Art. 2.º** - São Objetivos do Centro de Estudos:

- Incentivar o estudo na área de saúde e materiais afins ou correlatos;
- Incentivar o aprimoramento técnico-científico de seus associados, através de palestras e aulas, ou outras atividades.
- Promover por todos os meios a seu alcance a confraternização de associados;
- Manter intercâmbio social e científico com os Centros de Estudos das Faculdades, escolas, hospitais nacionais e estrangeiros e outras entidades científicas;
- Organizar e fiscalizar provas de seleção.

### Capítulo II Dos Associados

**Art. 3.º** - São considerados sócios do Centro de Estudos os servidores que exercem atividades profissionais junto ao hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária e demais unidades vinculadas a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e que assinaram o termo de sócio;

**Art. 4.º** - O Centro de Estudos será composto das seguintes categorias de sócios: Fundadores, efetivos, beneméritos e honorários;

**Art. 5.º** - São sócios fundadores aqueles que comparecem a reunião de fundação e assinaram a ata constitutiva do Centro de Estudos;

**Art. 6.º** - São sócios efetivos os servidores lotados no HSTDS e nas demais unidades da S E S, admitidos após a fundação;

**Art. 7.º** - São considerados sócios beneméritos os sócios fundadores e efetivos que tenham, a juízo da assembléia geral, prestado relevantes serviços ao Centro de estudos;

MS

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS  
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC  
Rua Koesa, 283, Kobraol, São José/SC - CEP: 88.102-310  
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização/Pago (GOG66477-XB99) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N.º 198806

Dou fé, São José, 12 de setembro de 2022



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Gair Henn Slomski  
Escrevente

Art. 8.º - São considerados sócios honorários aqueles que alheios ao Centro de Estudos, tenham prestado relevantes serviços ou contribuído com donativos significativos, sempre a juízo da assembléia geral.



### Capítulo III Dos Direitos e Deveres dos Sócios

Art. 9.º - São direitos dos sócios fundadores, efetivos beneméritos:

- Assistir e tomar parte nas reuniões e assembléias gerais;
- proferir palestras;
- votar e ser votado;
- apresentar proposições;
- utilizar os serviços próprios e demais facilidades que possui o Centro de estudos;
- sugerir à diretoria admissão de sócios e convidar pessoas estranhas ao Centro de Estudos para tomar parte em suas atividades;

Art. 10.º - São deveres dos sócios:

- Zelar pelo bom nome do centro de Estudos;
- comparecer as reuniões;
- aceitar sua indicação para proferir palestras e compor comissões;
- cumprir fielmente as disposições do presente Estatuto;
- respeitar as decisões da diretoria;
- concordar em contribuir mensalmente para o Centro de Estudos.

**Parágrafo Único** - O valor e a forma de contribuição ficarão a critério do Centro de Estudos.

### Capítulo IV Das penalidades

Art. 11.º - Serão punidos com pena de advertência os sócios que:

- Praticarem atos que tenham repercussão nociva às atividades do Centro de Estudos;
- perturbarem a ordem interna das reuniões e assembléias.

Art. 12.º - Os sócios serão desligados quando:

- Intriguem a ética profissional e/ou Estatuto dos Servidores Públicos;
- na reincidência do que trata o art. 11.º.

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GOG56478-QS70) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N.º 198806

Dou fé, São José - 12 de setembro de 2022



Confira os dados do ato em [selo.tjcc.jus.br](http://selo.tjcc.jus.br)

*Clara Henn Slomski*  
Escrevente

Art. 13.º - É da competência da diretoria do Centro de Estudos a aplicação das penalidades dos artigos 11 e 12.



### Capítulo V Da Diretoria e suas atribuições

Art. 14.º - O Centro de Estudos será administrado por uma Diretoria constituída por: Presidente, Tesoureiro e Secretário;

**Parágrafo 1.º** - O Presidente será designado pela Direção do HSTDS e hierarquicamente ficará subordinado a mesma;

**Parágrafo 2.º** - O Secretário e Tesoureiro serão escolhidos pelo Presidente do Centro de Estudos entre os sócios efetivos;

**Parágrafo 3.º** - O mandato terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser designado sempre que desejar.

Art. 15.º - À Diretoria compete:

- Administrar o Centro de Estudos, zelando pelo seu interesse;
- cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias;
- resolver os casos omissos ao Estatuto.

Art. 16.º - Ao Presidente, compete:

- Representar o Centro de Estudos, zelando pelos seus interesses;
- convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as assembléias gerais, nas quais entretanto, só terá voto de qualidade, em caso de empate;
- organizar, marcar ou convocar reuniões científicas, podendo delegar poderes;
- Nomear secretário "ad-hoc", no impedimento do titular, para lavrar as atas das reuniões e assembléias;
- autorizar as despesas, que se fizerem necessárias;
- aplicar as penalidades dos artigos 11.º e 12.º;
- assinar qualquer documento ou título que envolva responsabilidade;
- representar ou nomear representantes para todo e qualquer ato em que o Centro de Estudos tenha que se fazer representar.

Art. 17.º - Ao Secretário compete:

- Dirigir a Secretaria, preparar e encaminhar todo o expediente oficial e substituir o Presidente nos seus impedimentos ou vagas ocasionais, com as mesmas atribuições deste;
- manter em dia o arquivo do Centro de Estudos;
- tornar públicas, por avisos, as resoluções da Diretoria e das assembléias gerais.

Art. 18.º - Ao Tesoureiro compete:

Substituir o Secretário em seus impedimentos com as mesmas atribuições deste;

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS  
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC  
Rua Koessa, 283, KobraSol, São José/SC - CEP: 88.102-310  
Fone: (48) 3259-8831 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GOG66479-4FZU) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N.º 198806

Dou fé, São José - 12 de setembro de 2022



Confira os dados do ato em [seio.tjsc.jus.br](http://seio.tjsc.jus.br)

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Clar Henn Stomski  
Escrevente

Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Estado da Saúde  
Hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária



- a) escriturar a renda do Centro de Estudos;
- b) depositar em banco os valores obtidos em dinheiro;
- c) efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente;
- d) apresentar relatório financeiro semestral ao Diretor do HSTDS, do Centro de Estudos e posterior encaminhamento aos sócios efetivos.

## Capítulo VI Das Assembléias Gerais e Reuniões Científicas

**Art. 19.º** - A assembléia é algo soberano do Centro de Estudos e suas decisões abrigam a totalidade dos sócios;

**Art. 20.º** - Para a efetiva realização das assembléias gerais, em primeira convocação, será necessária a presença de , no mínimo, a metade mais um dos sócios fundadores e efetivos e, em segunda convocação, meia hora depois da primeira, com qualquer número de sócios presentes.

**Art. 21.º** - As convocações para as assembléias serão feitas por escrito, com antecedência mínima de 48 horas da data da sua realização. O aviso deverá conter a Ordem do Dia, data, hora e local da reunião.

**Art. 22.º** - As assembléias serão ordinárias para apresentação de relatórios, prestação de contas e posse da diretoria, a cada 06 (seis) meses.

**Art. 23.º** - As assembléias serão extraordinárias sempre que convocadas pela Diretoria ou 1/3 (um terço) dos sócios, tratando-se nelas exclusivamente da matéria que for objeto da convocação.

**Art. 24.º** - AS reuniões científicas serão extraordinárias.

**Art. 25.º** - Das assembléias e reuniões científicas lavrar-se-ão atas em livros próprios.

## Capítulo VII Do Patrimônio e da Receita

**Art. 26.º** - O patrimônio do Centro de Estudos é constituído:

- a) Pelos bens móveis e imóveis que o Centro possui ou vier a possuir por doações, aquisições ou legados.

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS  
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC

Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310  
Fone: (48) 3259-8631 - Fax: (48) 3259-8470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel  
do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(GOG66480-ZHAM) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N.º 198806

Dou fé, São José - 12 de setembro de 2022



Confira os dados do ato em [selo.jsc.jus.br](http://selo.jsc.jus.br)

Clair Henri Stomski  
Escrevente



**Art. 27.º** - A receita do Centro de Estudos e constituída:  
a) pelos donativos, auxílios, subvenções e legados;  
b) rendas eventuais;  
c) pela contribuição mensal dos seus sócios.

**Capítulo VIII**  
**Disposições Gerais**

**Art. 28.º** - A dissolução do Centro de Estudos somente poderá ser efetuada em duas votações, mediando entre uma e outra o espaço de 15 (quinze) dias, no mínimo pelo voto de 2/3 (dois terços) dos sócios fundadores e efetivos, em assembleia geral, especialmente convocada.

**Art. 29.º** - Em caso de dissolução do Centro de Estudos, seu patrimônio reverterá em benefício do Hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária.

**Art. 30.º** - Os sócios não respondem pelas obrigações do Centro de Estudos Frei Daniel Kromer.

**Art. 31.º** - A alteração ou reforma do Estatuto só será admitida, em assembleia geral, especialmente convocada, após atendidas os artigos 19.º, 20.º e 21.º.

**Art. 32.º** - Nominata dos Fundadores do Centro de Estudos, com respectivos: nacionalidade, estado civil e profissão:

*Marcelo Bonacin*, brasileiro, solteiro, terapeuta ocupacional; *Roberto Moreira Amorim Filho*, brasileiro, casado, Médico; *Ana Lúcia Cordeiro de Souza Stähelin*, brasileira, casada, servidora pública; *Edison José Miranda*, brasileiro, casado, Enfermeiro; *João Luís Costa Evangelista*, brasileiro, casado; *Élcio Hoffmann*, brasileiro, solteiro, servidor público; *Jane Mara Honorato*, brasileira, solteira, servidora pública; *José Augusto da Silva Velho*, brasileiro, casado, Enfermeiro; *Clóvis Montenegro de Lima*, brasileiro, Administrador Hospitalar; *Maria Noêmia Petry Laurentino*, brasileira, casada, servidora pública.

**Art. 33.º** - Nominata da primeira diretoria do Centro de Estudos, com respectivos: nacionalidade, estado civil e profissão:

**Presidente:** *Edison José Miranda*, brasileiro, casado, Enfermeiro, residente à rua Pedro Bunn, 1445, Barreiros - São José.

**Tesoureiro:** *Roberto Moreira Amorim Filho*, brasileiro, casado, servidor público;

**Secretária:** *Jane Mara Honorato*, brasileira, solteira, servidora pública.

Mário Zunino  
OAB/SC 6226

Mário Zunino  
OAB/SC 6226

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC  
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310  
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GOG56481-91PG) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N.º 198806

Dou fé, São José, 12 de setembro de 2022

Clair Hern Stomski  
Escrevente



Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

Era o que constava do Original que para aqui reproduzi digitalmente. Eu, Ana Maria Linhares Lochs, registrador(a) do ofício de Títulos, Documentos, Pessoas Jurídicas, que assino e dou fé. São José, 17/11/1999.



**Ata da Primeira Reunião**

Em vinte e três de junho de um mil novecentos e noventa e oito, às 10 horas, reuniram-se na sala de reuniões do Hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária: Dr. Roberto Moreira Amorim Filho, Diretor Geral do Hospital; João Luís Costa Evangelista, Gerente Administrativo e Financeiro; Helena Olívia da Silva Stein, Gerente Técnica; José Augusto da Silva Velho, Gerente do Corpo de Enfermagem; Edison José Miranda, Enfermeiro; Marcelo Bonacin, Terapeuta Ocupacional; Elcio Hoffmann, Técnico em Atividades Administrativas; Ana Lúcia Cordeiro da Silva Stâhelin, Técnica em Atividades Administrativas; Jane Mara Honorato, Técnica em Atividades Administrativas, para realizarem reunião ordinária para a criação do Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária.

O enfermeiro Edison iniciou a reunião, expondo aos presentes o atual estágio do Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária e propondo como pauta da reunião os seguintes assuntos:

- 1. criação do Centro de Estudos;
- 2. proposta de denominação ao Centro de Estudos de *Frei Daniel Kromer*;
- 3. aprovação dos Estatutos do Centro de Estudos;
- 4. deliberação da Diretoria do Centro de estudos.

Após discussão, ficou aprovado por unanimidade a criação do Centro de Estudos, que passará a ser denominado Centro de Estudos Frei Daniel Kromer, com sede no Hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária, no município de São Pedro de Alcântara, com área física a ser definida junto à Direção da Unidade e com inauguração em data também a ser definida.

Passou-se, a seguir, à discussão do Estatuto, que foi aprovado. Em seguida, após discussão entre os participantes da reunião, elaborou-se a composição da Diretoria, que foi designada pela Direção do Hospital, foi aprovada e ficou assim constituída:

- Presidente:** Edison José Miranda
- Tesoureiro:** João Luís Costa Evangelista
- Secretária:** Jane Mara Honorato

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Jane Mara Honorato, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

*Honorato, Hoffmann, Amorim Filho, Stein, Edison, Bonacin, Stâhelin, Hoffmann*

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC  
Rua Koessa, 283, Kobraisol, São José/SC - CEP: 88.102-310  
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

*Clair Henn Slomski*  
Escrevente

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | Seio de Fiscalização Pago (GOG56482-QA8B) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N.º 198806

Dou fé, São José - 12 de setembro de 2022



Confira os dados do ato em [eelo.tjcc.jus.br](http://eelo.tjcc.jus.br)



OFÍCIO DE REGISTROS CÍVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC  
Rua Krieger, 283, Kobraziel, São José/SC - CEP: 88.102-310  
Fone: (48) 3259-8631 - Fax: (48) 3259-8470 - e-mail: regcivil@cartorioacaojose.com.br

Natureza do Título: Alteração Estatutária / Protocolo nº: 179918 - Data Protocolo 30/08/2017 / Registro nº: 11147 / Livro A - 59 / Folha 247 / Averbado sob Registro nº: 1652 / Livro A - 12 / Folha 52. Solicito a mim oficial o registro do documento da entidade ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL SANTA TERESA FREI DANIEL KROMER - ACEHST, e informe a seguir.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL SANTA TERESA  
CENTRO DE ESTUDOS



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL SANTA TERESA DIA VINTE QUATRO DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE

1 Aos vinte quatro de maio do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do hospital  
2 Santa Teresa, localizado à Rua Antônio José Raulino, s/n, bairro Santa Tereza, São  
3 Pedro de Alcântara, em segunda chamada, realizou-se a Assembléia Geral  
4 extraordinária do Centro de Estudos Frei Daniel Kromer – CEFED, tendo como pauta:  
5 1) Revisão, leitura, análise e aprovação do novo Estatuto do Centro de Estudos do  
6 Hospital Santa Tesesa Frei Daniel Kromer; Estando presentes: José Augusto da Silva  
7 Velho, Vander Luiz Gil Boeira, Sueli Morastoni, Daniela Cristina Savi, Fatima Pressi,  
8 Marcelo Bonacin, Ana Claudia Madalosso, Roberto Amorim Filho, Silvana Pereira,  
9 Eliane Vieira Stahelin, Paulo Ricardo Rodrigues Bassi, Jordana Raquel Teixeira  
10 Nascimento e Anselmo Stahelin. A Assembléia foi aberta às 09h30min, sendo presidida  
11 pelo Presidente Vander. Aberto os trabalhos, foi realizado a leitura do novo Estatuto  
12 pelos sócios, analisado alguns pontos e sendo alterado, o nome do centro de estudos que  
13 passa a ser “Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa Frei Daniel  
14 Kromer – ACEHST” e demais itens. Em seguida o Estatuto foi aprovado por  
15 unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, a Assembléia foi encerrada às dez horas  
16 e eu Fatima Pressi redigi a presente ata, que será assinada por todos Presentes.

Clair Henri Skomski  
Escrevente



Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

OFÍCIO DE REGISTROS CÍVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC  
Rua Krieger, 283, Kobraziel, São José/SC - CEP: 88.102-310  
Fone: (48) 3259-8631 - Fax: (48) 3259-8470 - e-mail: regcivil@cartorioacaojose.com.br  
Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.  
Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 / 1 Selo de Fiscalização Pago (GOC56489-AV3S) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 198810  
Dou fé, São José, 12 de setembro de 2022.

OFÍCIO DE REGISTROS CÍVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC  
Rua Krieger, 283, Kobraziel, São José/SC - CEP: 88.102-310  
Fone: (48) 3259-8631 - Fax: (48) 3259-8470 - e-mail: regcivil@cartorioacaojose.com.br

Natureza do Título: Alteração Estatutária / Protocolo nº: 179918 - Data Protocolo 30/08/2017 / Registro nº: 11147 / Livro A - 59 / Folha 247 / Averbado sob Registro nº: 1652 / Livro 12 / Folha 52. Dou fé, São José, 17/07/2017 / Emolumentos Isentos - Lei Complementar Estadual nº 158/97 - RCE, Art. 35, "n" - Entidade Sem Fim Lucrativo. FRJ Isento Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento - ERW56311-Q630  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

ANA MARIA LINHARES LOCKS  
Oficial do Registro Civil Titulos,  
Documentos, Pessoas Jurídicas  
e outros papéis  
SÃO JOSÉ / SC

OFÍCIO DE REGISTROS CÍVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC  
Rua Krieger, 283, Kobraziel, São José/SC - CEP: 88.102-310  
Fone: (48) 3259-8631 - Fax: (48) 3259-8470 - e-mail: regcivil@cartorioacaojose.com.br

Nada mais continha o documento original do qual me reporto e dou fé  
São José/SC, 17/07/2017. A Oficial  
Emolumentos Isentos - Lei Complementar Estadual nº 158/97  
- RCE, Art. 35, "n" - Entidade Sem Fim Lucrativo  
FRJ Isento  
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento - ERW56311-Q630  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

ANA MARIA LINHARES LOCKS  
Oficial do Registro Civil Titulos,  
Documentos, Pessoas Jurídicas  
e outros papéis  
SÃO JOSÉ / SC

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS  
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC  
Rua Koesa, 283, Kobraol, São José/SC - CEP: 88.102-310  
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GOG56489-JCLR) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 199910

Dou fé, São José - 12 de setembro de 2022



*Clair Henn Slomski*  
Escrevente

Confira os dados do ato em selo (jac.juc.br)



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS  
HOSPITAL SANTA TERESA  
CENTRO DE ESTUDOS



# ESTATUTO

## ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL SANTA TERESA FREI DANIEL KROMER- ACEHST

### CAPÍTULO I DEFINIÇÃO E FINALIDADE

**Artigo 1º.** – A Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa Frei Daniel Kromer, é uma entidade sem fins lucrativos, com duração indeterminada, e sendo sua sede no Hospital Santa Teresa, situado a Rua Antônio José Raulino, s/n - Santa Teresa – São Pedro de Alcântara – SC, CEP 88125-000

**Artigo 2º.** - São finalidades da Associação Centro de Estudos:

- a) Promover e estimular o ensino e pesquisa no campo da saúde e áreas afins;
- b) Estudar, em conjunto ou em grupos especialmente designados, os problemas clínicos, técnicos e metodológicos pertinentes;
- c) Colaborar com instituições de ensino, públicas ou privadas, na realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão na área da saúde;
- d) Manter intercâmbio cultural com universidades e outras instituições científicas, nacionais ou estrangeiras;
- e) Estimular e divulgar a produção técnico-científica de seus associados;
- f) Promover eventos científicos sobre saúde;
- g) Proporcionar aos seus associados educação continuada em saúde.

*Vander 1*  
*[Signature]*

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GOG66490-YB2T) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N°: 198810

Dou fé, São José - 12 de setembro de 2022



Confira os dados do ato em selo.ijsc.jus.br

*Cláudio Henri Stomski*  
Escrevente  
ESTADO DE SANTA CATARINA



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS  
HOSPITAL SANTA TERESA  
CENTRO DE ESTUDOS



## CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

**Artigo 3º.** - A Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa possui quatro categorias de associados: fundador, titular, honorário e especial.

**Artigo 4º.** - São Associados fundadores da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa, os membros que assinaram a ata de fundação.

**Artigo 5º.** - São Associados titulares todos os profissionais de nível superior, intermediário e auxiliar de todas as gerências da Secretaria de Estado da Saúde - SC, lotados no Hospital Santa Teresa, que foram apresentados e aprovados pela diretoria como Associados.

**Artigo 6º.** - São Associados especiais todas as pessoas interessadas em participar e colaborar com as atividades da Associação Centro de Estudos, que não se enquadram no artigo 5º. e tenham seus nbmes aprovados pela Assembleia Geral.

**Artigo 7º.** - O título de Associado honorário será atribuído aquelas pessoas que tenham prestado relevantes serviços à Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa.

**§ Único** - O título de associado honorário será concedido por proposta à Diretoria, aprovado em Assembleia Geral, pela maioria absoluta dos associados.

## CAPÍTULO III DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

**Artigo 8º.** - São direitos de todos os Associados da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa:

- a) Votar e ser votado;
- b) Participar das reuniões científicas e demais eventos organizados ou patrocinados pelo Centro;

*Vander*  
2

*Clair Henn Stomski*  
Escrevente

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GOG66491-AJVG) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N°: 198810

Dou fé, São José - 12 de setembro de 2022



ESTADO DE SANTA CATARINA

Confira os dados do ato em selo.fisc.juc.br



**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS  
HOSPITAL SANTA TERESA  
CENTRO DE ESTUDOS**

- c) Utilizar os recursos bibliográficos e outras vantagens oferecidas pelo Centro;
- d) Participar das assembleias gerais.

**§ Único** – Todos os direitos são restritos aos associados que se encontram em dia com o pagamento das mensalidades.

**Artigo 9º.** - São deveres de todos os Associados da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa:

- a) Colaborar com o desenvolvimento da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa e das atividades científicas promovidas pela entidade;
- b) Atender, pontualmente, o pagamento das contribuições sociais;
- c) Atender as convocações para as assembleias.

**Artigo 10** - Os Associados não serão responsáveis subsidiários pelas obrigações sociais, bem como não poderão receber donativos, ou auxílio de qualquer natureza oferecidos à Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa.

**CAPÍTULO IV**  
**AFASTAMENTO E PENALIDADES**

**Artigo 11** - Qualquer Associado da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa poderá afastar-se do quadro de associados, mediante pedido por escrito, à diretoria.

**Artigo 12** - Será passível de punição (advertência, inelegibilidade e exclusão), o Associado cuja conduta esteja em desacordo com o preceituado neste Estatuto que venha causar danos morais ou materiais à Associação Centro de Estudos.

**Artigo 13** - Será punido com pena de advertência o Associado que:

- a) Praticar atos que tenham repercussão nociva às atividades da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa.
- b) Perturbar a ordem interna das assembleias e reuniões.

**Artigo 14** - O Associado titular que deixar de comparecer sem justificativa, a pelo menos 50% (cinquenta por cento) das assembleias e/ou reuniões para as quais foi

*Cardeiro*<sub>3</sub>

*P*

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel  
do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(GOG66492-FUZQ) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 199810

Dou fé, São José - 12 de setembro de 2022

Confira os dados do ato em selo tjsc.jus.br

Jair Henn Slomski  
Escrevente



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS  
HOSPITAL SANTA TERESA  
CENTRO DE ESTUDOS

convocado, não terá direito de votar e ser votado, pelo período de gestão de uma  
Diretoria.

**Artigo 15** O Associado poderá ser excluído quando:

- Infringir a ética profissional;
- Causar dano moral ou material à Associação Centro de Estudos do Hospital  
Santa Teresa;
- Não cumprir com a obrigação financeira pelo período de um ano.

**§ Único** – Os Associados excluídos somente poderão ser readmitidos por decisão  
da assembleia geral.

**Artigo 16** - As punições previstas neste capítulo quando aplicadas pela Diretoria,  
cabem recurso à assembleia geral.

## CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL SANTA TERESA

**Artigo 17** - São órgãos da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa  
Teresa:

- A assembleia geral;
- A Diretoria;
- O conselho fiscal.

## CAPÍTULO VI DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 18** - A assembleia geral é o órgão soberano da Associação Centro de  
Estudos do Hospital Santa Teresa, constituída por todos os associados, no limite  
deste Estatuto, com poderes para resolver todos os assuntos, decidir, deliberar,  
aprovar e ratificar quaisquer atos, em especial eleger ou destituir a Diretoria,  
aprovar as contas e alterar o Estatuto.

**§1º.** Compete à Assembleia Geral:

Vander

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GOG56493-25EB) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N°: 198810

Dou fé, São José, 12 de setembro de 2022



Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

Clair Henn Slomski  
Escrevente



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS  
HOSPITAL SANTA TERESA  
CENTRO DE ESTUDOS

- a) Eleger a Diretoria e o Conselho Geral;
- b) Destituir os diretores;
- c) Decidir sobre reforma do Estatuto;
- d) Aprovar as contas;

**Artigo 19** - As sessões da assembleia geral serão ordinárias e extraordinárias.

**§1º** - As sessões ordinárias serão convocadas pela Diretoria para apresentação de relatório e prestação de contas, com periodicidade mínima de um ano e, ao final da gestão, para eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal.

**§2º** - As sessões extraordinárias poderão ser convocadas pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal e, por no mínimo, um quinto dos associados (Art.60 do Código Civil).

**§3º** - As assembleias serão lavradas em livro próprio.

**Artigo 20** - As sessões da assembleia geral ordinária são convocadas por Edital, com o mínimo de cinco dias úteis de antecedência, devendo constar os assuntos a serem deliberados.

**Artigo 21** - O quórum de instalação da assembleia geral será, em primeira convocação, igual a metade mais um, dos associados e em segunda convocação, após trinta minutos, com um número mínimo de dez associados.

**§Único** - Quando a assembleia for deliberar sobre a destituição da Diretoria ou Alteração Estatutária será exigido a votação de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

## CAPÍTULO VII A DIRETORIA

**Artigo 22** - A Diretoria da Associação Centro de Estudos será constituída por seis membros: Presidente, Vice-Presidente, 1º. Secretário, 2º. Secretário, 1º Tesoureiro, 2º. Tesoureiro.

**Artigo 23** - À Diretoria compete:

*Vander*

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GOG66494-B4DW) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N.º 198810

Dou fé, São José - 12 de setembro de 2022



Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

Clair Henn Slomski  
Escrevente



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS  
HOSPITAL SANTA TERESA  
CENTRO DE ESTUDOS

- a) Supervisionar a Associação Centro de Estudos e zelar pelos seus interesses;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- c) Resolver os casos omissos do Estatuto, submetendo-os a decisão da assembleia geral;
- d) Ante o impedimento temporário de qualquer um dos diretores, a Diretoria designará o seu substituto para as funções;
- e) Tomar providências de caráter administrativo não previstas neste Estatuto;
- f) Elaborar e executar programas científicos e culturais;
- g) Apresentar anualmente à assembleia geral o relatório das atividades da Associação Centro de Estudos;
- h) Sugerir o valor da mensalidade dos Associados;
- i) Escolher os cargos da coordenação, respeitando os profissionais de cada área;
- j) Receber donativos da pessoa física e/ou jurídica tais como: Empresas privadas ou Estatais, Multinacionais de dentro ou fora do País.

**Artigo 24 - Compete ao Presidente:**

- a) Representar ativa e passivamente a entidade, em juízo ou fora dele, podendo, quando necessário, constituir procurador;
- b) Organizar, marcar ou convocar reuniões científicas, podendo delegar poderes;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o tesoureiro, os documentos contábeis da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa;
- e) Autorizar as despesas que se fizerem necessárias em qualquer estabelecimento bancário, abrir e/ou encerrar contas de depósito e/ou poupança, autorizar cobrança; utilizar o crédito; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques; emitir cheques; autorizar débitos em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; cancelar cheques; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferência/pagamentos, diretamente na agência ou por meio eletrônico; sustar/contrordenar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques - poupança; receber ordens de pagamento em favor da outorgante, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar pagamentos; efetuar

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Sete de Fiscalização Pago (GOG66495-0FH0) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 198810

Dou fé, São José - 12 de setembro de 2022.



Confira os dados do ato em [sco.tjsc.jus.br](http://sco.tjsc.jus.br)

Jair Henn Slomski  
Escrevente



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS  
HOSPITAL SANTA TERESA  
CENTRO DE ESTUDOS

transferências; solicitar saldos/extratos, exceto de investimentos e operações de crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos. Todas essas atividades em conjunto com o tesoureiro;

- f) Assinar diplomas e outros títulos de qualquer natureza;
- g) Cumprir as determinações referentes as penalidades conforme preceitua o Capítulo IV;
- h) Representar ou nomear representantes para todo e qualquer ato que a Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa tenha que estar presente;
- i) Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias.

**Artigo 25 - Compete ao Vice-Presidente:**

- a) Auxiliar o Presidente e substituí-lo em seu impedimento;
- b) Exercer todas as atividades peculiares ao cargo e outras que lhe venham a ser atribuídas;
- c) Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias;
- d) Assumir a Diretoria por afastamento definitivo do Presidente.

**Artigo 26 - Compete ao 1º. e 2º. Secretários:**

- a) Substituir o Presidente nos seus impedimentos e sucedê-lo a vaga até o final de seu mandato, na falta do Vice-Presidente;
- b) Organizar e conduzir os assuntos pertinentes à secretária;
- c) Secretariar as reuniões da Diretoria;
- d) Encarregar-se da correspondência da Associação Centro de Estudos;
- e) Tornar públicas as resoluções da Diretoria e da assembleia geral;
- f) Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias.

**Artigo 27 - Compete ao 1º. e 2º. Tesoueiros:**

- a) Administrar os fundos e rendas da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa, sob a supervisão e fiscalização da Diretoria;
- b) Autorizar as despesas que se fizerem necessárias em qualquer estabelecimento bancário, abrir e/ou encerrar contas de depósito e/ou poupança, autorizar cobrança; utilizar o crédito; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques; emitir cheques; autorizar débitos em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; cancelar cheques; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar

Vander

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GOG66496-9B3F) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N.º: 198810

Dou fé, São José, 12 de setembro de 2022



Confira os dados do ato em [sejo.jus.br](http://sejo.jus.br)

Clair Henn Slomski  
Escrivente



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS  
HOSPITAL SANTA TERESA  
CENTRO DE ESTUDOS

transferência/pagamentos, diretamente na agência ou por meio eletrônico; sustar/contrordenar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; receber ordens de pagamento em favor da outorgante, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar pagamentos; efetuar transferências; solicitar saldos/extratos, exceto de investimentos e operações de crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos. Todas essas atividades em conjunto com o presidente;

- c) Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;
- d) Apresentar o balancete mensal à Diretoria e o balancete e relatório anual à assembleia geral, bem como a previsão orçamentária para o ano seguinte;
- e) Exercer todas as atividades peculiares ao cargo e outras que lhe venham a ser atribuídas.

## CAPÍTULO VIII DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 28** - O Conselho Fiscal será composto por (03) três membros efetivos e (03) três suplentes eleitos em assembleia geral, com mandato de (02) dois anos.

**Artigo 29** - Ao Conselho Fiscal Compete:

- a) Examinar balancetes e o balanço geral da tesouraria, fiscalizar a contabilidade e requisitar da Diretoria todos os elementos necessários ao fiel desempenho de suas funções;
- b) Comparecer às reuniões da Diretoria, quando convocado, prestando e recebendo esclarecimentos necessários;
- c) Denunciar à assembleia geral as irregularidades e imperfeições que observar durante a gestão financeira.

## CAPÍTULO IX DO PATRIMÔNIO E RECEITAS

Vander

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GOG66497-BVDO) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Racião N°: 199810

Dou fé, São José, 12 de setembro de 2022



ESTADO DE SANTA CATARINA

Clair Henn Slomski  
Escrevente



Confira os dados do ato em [selo.jac.jus.br](http://selo.jac.jus.br)



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS  
HOSPITAL SANTA TERESA  
CENTRO DE ESTUDOS

**Artigo 30** - O patrimônio da Associação Centro de Estudos é constituído pelos bens móveis e imóveis que a Associação Centro de Estudos possui ou vier a possuir por doações, aquisições ou legados.

**Artigo 31** - A receita da Associação Centro de Estudos será mantida pelos fundos provenientes das seguintes fontes:

- a) Mensalidade dos Associados;
- b) Pelos donativos, auxílios e subvenções de órgãos governamentais e de empresas públicas e privadas; (letra "j" art.23)
- c) Renda de promoção de Cursos, Seminários e Jornadas Científicas;
- d) Recursos orçamentários previstos no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina;
- e) Promoções sociais.

**§Único** - O valor das mensalidades será definido pela Diretoria em assembleia geral ordinária.

## CAPÍTULO X DAS ELEIÇÕES

**Artigo 32** - Os Associados concorrerão à eleição da Diretoria, mediante chapa apresentada à Comissão Eleitoral, 30(trinta) dias antes da votação, por escrito e assinados por um mínimo de 10(dez) Associados.

**§1º** - A Diretoria será eleita por voto secreto e direto.

**§2º** - Por decisão da assembleia geral a Diretoria poderá ser eleita também por aclamação.

**Artigo 33** - A duração do mandato da Diretoria será de 02(dois) anos consecutivos.

**§Único** - O Presidente só poderá ser reeleito por mais um mandato consecutivo, porém os demais cargos, poderão se reeleger consecutivamente.

**Artigo 34** - Poderão votar todos os Associados em dia com a tesouraria.

**Artigo 35** - Poderão ser votados todos os Associados-fundadores e titulares em dia com a tesouraria e lotados no Hospital Santa Teresa, há mais de um ano.

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GOG66498-ZPJ5) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N°: 199910

Dou fé, São José - 12 de setembro de 2022



Confira os dados do ato em selo.tjcc.jus.br

ESTADO DE SANTA CATARINA  
*Clair Henn Slomski*  
Escrevente



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS  
HOSPITAL SANTA TERESA  
CENTRO DE ESTUDOS

**Artigo 36** - A nova Diretoria deverá assumir em até 30(trinta) dias após a sua eleição.

### CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 37** - A dissolução da Associação Centro de Estudos somente poderá ser efetuada em 02(duas) votações, mediante o espaço entre uma e outra de 15(quinze) dias no mínimo, pelo voto de 2/3(dois terços) dos Associados em assembléia geral, especialmente convocada para esta finalidade.

**Artigo 38** - Em caso de dissolução da Associação Centro de Estudos, o seu patrimônio reverterá em benefício do Hospital Santa Teresa.

**Artigo 39** - Os cargos da Diretoria não são remunerados.

**Artigo 40** - Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação e divulgação.

**Artigo 41** - Fica eleito o foro de São José para nele serem dirimidas quaisquer questões ou atos oriundos do presente Estatuto.

São Pedro de Alcântara, 24 de maio de 2017.

*Vander Luiz Gil Boeira*  
**Dr. Vander Luiz Gil Boeira**  
CRM 6131 - Clínica Geral e  
Pós Graduação Medicina do Trabalho

*André machado Coelho*  
**André machado Coelho**  
OAB/SC 19.158

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS  
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC  
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310  
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel  
do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(GOG66499-720R) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 199810

Dou fé, São José - 12 de setembro de 2022



Confira os dados do ato em [selo.fec.jus.br](http://selo.fec.jus.br)

*Clair Henn Slomski*  
Escrevente



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Centro de Estudos Frei Daniel Kromer - CEFED convoca todos os seus associados para a Assembléia Geral Extradinária a realizar-se no dia 24 de maio de 2017, as 08h30min, em primeira chamada, na sala de reuniões do Hospital Santa Teresa, a Rua Antônio José Raulino s/n, bairro Santa Teresa - São Pedro de Alcântara - SC, CEP 88.125.000 e em segunda chamada, as 09h30min com os associados presentes.

Assunto: 1. Alteração e aprovação do Estatuto.

São Pedro de Alcântara, 20 de maio de 2017.

*Vander Luiz Gil Bocira*

Vander Luiz Gil Bocira

Presidente

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GOG66600-PJQP) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 198810

Dou fé, São José - 12 de setembro de 2022



Confira os dados do ato em [selo.tsc.jus.br](http://selo.tsc.jus.br)

Clau Henseloni  
Escritor



Lista de presença da assembléia ordinária de 24/05/2017 *orig: Assembleia Geral extraordinária datada 24/05/2017*

1	Anselmo Stahelin	<i>Anselmo Stahelin</i>
2	Daniela Cristina Savi	<i>Daniela Cristina Savi</i>
3	Eliane Vieira Stahelin	<i>Eliane Vieira Stahelin</i>
4	Fatima Pressi	<i>Fatima Pressi</i>
5	Jordana Raquel Teixeira Nascimento	<i>Jordana Raquel Teixeira Nascimento</i>
6	José Augusto da Silva Velho	<i>José Augusto da Silva Velho</i>
7	Marcelo Bonacin	<i>Marcelo Bonacin</i>
8	Paulo Ricardo Rodrigues Bassi	<i>Paulo Ricardo Rodrigues Bassi</i>
9	Roberto Moreira Amorim Filho	<i>Roberto Moreira Amorim Filho</i>
10	Silvana Pereira	<i>Silvana Pereira</i>
11	Sueli Morastoni	<i>Sueli Morastoni</i>
12	Vander Luiz Gil Boeira	<i>Vander Luiz Gil Boeira</i>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA  
GABINETE DO PREFEITO

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01- Centro - 88125-000  
Fone (48) 3277-0122 - www.pmspa.sc.gov.br - CNPJ 01.613.101/0001-09



**DATAS:**  
**IMIGRAÇÃO:** 01/03/1829  
**FUNDAÇÃO:** 16/04/1994  
**INSTALAÇÃO:** 01/01/1997

**SUPERFÍCIE**  
39,196 KM<sup>2</sup>

**MUN. LIMÍTROFES**  
Águas Mornas, Angelina, Antônio Carlos, São José e Santo Amaro do Imperatriz

**CLIMA**  
Mesotérmico Úmido

**COLONIZAÇÃO**  
Germânica e Luso-Açoriana

**RELIGIÕES PREDOMINANTE**  
Católica e Evangélica

**ALTITUDE**  
Mínima: 100 m (Limite Leste Rio Marim)  
Máxima: 805m (limite Oeste Morro das Antas)  
Média: 230 m

**LATITUDE**  
27°34'6.03 UTM 6948692.00 mS

**LONGITUDE**  
48°48'19.32 UTM 716666.00 mE

**POPULAÇÃO**  
5.935 habitantes, IBGE 2020  
3880 eleitores, TSE 2020

**TEMPERATURA MÉDIA ANUAL**  
17.75°C

**DISTÂNCIA DA CAPITAL**  
33 Km

**VIA DE ACESSO:**  
SC - 281, a 11,5km da BR 101, via São José  
SC - 407, a 7,2km, via Antônio Carlos  
BR - 282, a 15,6 via Sto Amaro  
SC 281, a 29,1km via Angelina

**REGIÃO:**  
Grande Florianópolis

**EVENTOS:**  
Romaria à Angelina (quinta-feira Santa), Stammtisch (abril), Festa do Trabalhador (maio), Festa do Colono e Motorista (julho), Oktobertanz (Setembro), Festa do Recheio (outubro)

**BASE ECONÔMICA**  
Agricultura e Turismo

**TURISMO**  
Fontes Naturais de Águas Termais  
Cultura Germânica e Luso Açoriana,  
Belezas Naturais, Hotéis Fazenda

**GENTÍLICO:**  
Alcantarense

**BIOMA:**  
Mata Atlântica (7.404 hectares)

## DECLARAÇÃO

### EFETIVO E CONTÍNUO FUNCIONAMENTO

Na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, declaro para os devidos fins que o Centro de Estudos Frei Daniel Kromer do Hospital Santa Teresa, entidade sem fins lucrativos que tem por finalidade, entre outras, promover e estimular o ensino e pesquisa no campo da saúde e áreas afins.

Em atendimento ao que preconiza a Lei nº 18.269, de 09 de Dezembro de 2021 que “ dispõem sobre a concessão e a manutenção do título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.”, em seu “Art. 3º Para serem declaradas de utilidade pública a entidade deverá comprovar os seguintes requisitos: [...] Inciso III – estar em efetivo e contínuo funcionamento nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à formulação do pedido, por meio de declaração, com a nominata da diretoria atual, data do início e término da gestão, número do registro no CNPJ e endereço da instituição [...]”.

De acordo com a ATA da Assembléia Geral Ordinária da Associação Centro de Estudos Frei Daniel Kromer do Hospital Santa Teresa, de 30 de Abril de 2021, declaramos que esta entidade atuou de forma efetiva e contínua nos últimos 12 meses, e que possui sua diretoria constituída conforme abaixo:

#### Nominada da Diretoria Atual do Centro de Estudos:

Presidente: Vera Lucia Schuhmacher Valério – CPF: 485.929.279-00  
Vice-Presidente: Roberto Moreira Amorim Filho – CPF: 578.861-139-34  
Tesoureiro: Vander Luiz Gil Boeira – CPF: 514.219-509-44  
Vice-Tesoureiro: Karin Cristina Souza – CPF: 630.807.619-87  
Secretário: Anselmo Stahelin – CPF: 527.961.409-20  
Vice-Secretário: Daniela Cristina Savi – CPF: 026.248.029-83

#### Data de Início e Término da Gestão:

Início: 30/04/2021 – Término: 30/04/2023 (Biênio 2021/2023).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA  
GABINETE DO PREFEITO

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01- Centro - 88125-000  
Fone (48) 3277-0122 - www.pmspa.sc.gov.br - CNPJ 01.613.101/0001-09



Número do Registro no CNPJ e Endereço da Instituição:

CNPJ: 03.995.207-0001-31 (Centro de Estudos Frei Daniel Kromer - CEFED)

Endereço: Rua Antônio José Raulino, s.n.

Bairro: Santa Teresa

Município: São Pedro de Alcântara

UF: SC

CEP: 88125-000

São Pedro de Alcântara/SC, 09 de setembro de 2022.

  
**CHARLES DA CUNHA**  
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS  
E PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEMEANDAS/REGISTRARAS

### Certidão de Averbação de Pessoa Jurídica

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 17/06/2021, foi protocolado sob nº 183016, a AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sendo registrado na data de 17/06/2021, sob nº 13468, livro A-67, folha 168, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extraí:

**Apresentante:** ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL SANTA TERESA FREI DANIEL KROMER - ACEHST.

**Natureza do Título:** Retificação da Ata da Assembleia Geral ordinária, datada de 30/04/2021.

**Indicadores:** VERA LUCIA SCHUHMACHER VALÉRIO, Presidente, inscrita no CPF nº 485.929.279-00; ROBERTO MOREIRA AMORIN FILHO, Vice Presidente; VANDER LUIZ GIL BOEIRA, Tesoureiro, inscrito no CPF nº 514.219.509-44; KARIN CRISTINA SOUZA, Vice Tesoureira; ANSELMO STAHELIN, Secretária; DANIELA CRISTINA SAVI, Vice Secretária; RAMON AMORIN, Conselho Fiscal; GUSTAVO MOREIRA AMORIM, Conselho Fiscal; EDIVAL GOEDERT, Conselho Fiscal; RAISSA RIGO GARBIN, Suplente; BRUNA MOLOZZI, Suplente; TIMÓTIO VOLNEI DORN, Suplente.

**Características:** Sede á rua Antônio José Raulino, s/nº, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara-SC, inscrita no CNPJ 03.995.207/0001-31; neste ato teve retificação do sobrenome do Presidente sendo o correto VERA LUCIA SCHUHMACHER VALÉRIO. Averbado no registro 1652, folhas 52, livro 12 e protocolo nº 84077. Sendo este o último registro até a presente data. Dou fé.

São José - SC, 17 de junho de 2021

  
CLAIR HENN SLOMSKI  
Escrevente

1º Ofício de Registros Civis  
das Pessoas Naturais, Interdições  
e Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos  
e Documentos da Comarca de São José-SC

Digitado por: CLAIR HENN SLOMSKI  
Emolumentos  
1 Averbação de documento Registrados em Pessoa Jurfdica sem  
valor declarado - R\$ 90,56  
1 Selo de Fiscalização pago (GDC89237-PPBG) - R\$ 2,82  
Total: R\$ 93,38

QR code and fiscal seal information:  
Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Normal  
**GDC89237-PPBG**  
Confira os dados do ato em:  
<http://selo.tjsc.jus.br/>

AAB 724669



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS  
HOSPITAL SANTA TERESA  
CENTRO DE ESTUDOS



# ESTATUTO

## ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL SANTA TERESA FREI DANIEL KROMER- ACEHST

### CAPÍTULO I DEFINIÇÃO E FINALIDADE

**Artigo 1º.** - A Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa Frei Daniel Kromer, é uma entidade sem fins lucrativos, com duração indeterminada, e sendo sua sede no Hospital Santa Teresa, situado a Rua Antônio José Raulino, s/n - Santa Teresa – São Pedro de Alcântara – SC, CEP 88125-000

**Artigo 2º.** - São finalidades da Associação Centro de Estudos:

- a) Promover e estimular o ensino e pesquisa no campo da saúde e áreas afins;
- b) Estudar, em conjunto ou em grupos especialmente designados, os problemas clínicos, técnicos e metodológicos pertinentes;
- c) Colaborar com instituições de ensino, públicas ou privadas, na realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão na área da saúde;
- d) Manter intercâmbio cultural com universidades e outras instituições científicas, nacionais ou estrangeiras;
- e) Estimular e divulgar a produção técnico-científica de seus associados;
- f) Promover eventos científicos sobre saúde;
- g) Proporcionar aos seus associados educação continuada em saúde.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS  
HOSPITAL SANTA TERESA  
CENTRO DE ESTUDOS



## **CAPÍTULO II** **DOS ASSOCIADOS**

**Artigo 3º.** - A Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa possui quatro categorias de associados: fundador, titular, honorário e especial.

**Artigo 4º.** - São Associados fundadores da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa, os membros que assinaram a ata de fundação.

**Artigo 5º.** - São Associados titulares todos os profissionais de nível superior, intermediário e auxiliar de todas as gerências da Secretaria de Estado da Saúde – SC, lotados no Hospital Santa Teresa, que foram apresentados e aprovados pela diretoria como Associados.

**Artigo 6º.** - São Associados especiais todas as pessoas interessadas em participar e colaborar com as atividades da Associação Centro de Estudos, que não se enquadram no artigo 5º. e tenham seus nomes aprovados pela Assembleia Geral.

**Artigo 7º.** - O título de Associado honorário será atribuído aquelas pessoas que tenham prestado relevantes serviços à Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa.

**§ Único** – O título de associado honorário será concedido por proposta à Diretoria, aprovado em Assembleia Geral, pela maioria absoluta dos associados.

## **CAPÍTULO III** **DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS**

**Artigo 8º.** - São direitos de todos os Associados da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa:

- a) Votar e ser votado;
- b) Participar das reuniões científicas e demais eventos organizados ou patrocinados pelo Centro;



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS  
HOSPITAL SANTA TERESA  
CENTRO DE ESTUDOS



- c) Utilizar os recursos bibliográficos e outras vantagens oferecidas pelo Centro;
- d) Participar das assembleias gerais.

**§ Único** – Todos os direitos são restritos aos associados que se encontram em dia com o pagamento das mensalidades.

**Artigo 9º.** - São deveres de todos os Associados da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa:

- a) Colaborar com o desenvolvimento da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa e das atividades científicas promovidas pela entidade;
- b) Atender, pontualmente, o pagamento das contribuições sociais;
- c) Atender as convocações para as assembleias.

**Artigo 10** - Os Associados não serão responsáveis subsidiários pelas obrigações sociais, bem como não poderão receber donativos, ou auxílio de qualquer natureza oferecidos à Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa.

#### **CAPÍTULO IV** **AFASTAMENTO E PENALIDADES**

**Artigo 11** - Qualquer Associado da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa poderá afastar-se do quadro de associados, mediante pedido por escrito, à diretoria.

**Artigo 12** - Será passível de punição (advertência, inelegibilidade e exclusão), o Associado cuja conduta esteja em desacordo com o preceituado neste Estatuto que venha causar danos morais ou materiais à Associação Centro de Estudos.

**Artigo 13** - Será punido com pena de advertência o Associado que:

- a) Praticar atos que tenham repercussão nociva às atividades da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa.
- b) Perturbar a ordem interna das assembleias e reuniões.

**Artigo 14** - O Associado titular que deixar de comparecer sem justificativa, a pelo menos 50% (cinquenta por cento) das assembleias e/ou reuniões para as quais foi



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS  
HOSPITAL SANTA TERESA  
CENTRO DE ESTUDOS



convocado, não terá direito de votar e ser votado, pelo período de gestão de uma Diretoria.

**Artigo 15** O Associado poderá ser excluído quando:

- a) Infringir a ética profissional;
- b) Causar dano moral ou material à Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa;
- c) Não cumprir com a obrigação financeira pelo período de um ano.

**§ Único** – Os Associados excluídos somente poderão ser readmitidos por decisão da assembleia geral.

**Artigo 16** - As punições previstas neste capítulo quando aplicadas pela Diretoria, cabem recurso à assembleia geral.

## **CAPÍTULO V**

### **DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL SANTA TERESA**

**Artigo 17** - São órgãos da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa:

- a) A assembleia geral;
- b) A Diretoria;
- c) O conselho fiscal.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 18** - A assembleia geral é o órgão soberano da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa, constituída por todos os associados, no limite deste Estatuto, com poderes para resolver todos os assuntos, decidir, deliberar, aprovar e ratificar quaisquer atos, em especial eleger ou destituir a Diretoria, aprovar as contas e alterar o Estatuto.

**§1º.** Compete à Assembleia Geral:



*Vanden*



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS  
HOSPITAL SANTA TERESA  
CENTRO DE ESTUDOS



- a) Eleger a Diretoria e o Conselho Geral;
- b) Destituir os diretores;
- c) Decidir sobre reforma do Estatuto;
- d) Aprovar as contas;

**Artigo 19** - As sessões da assembleia geral serão ordinárias e extraordinárias.

**§1º.** - As sessões ordinárias serão convocadas pela Diretoria para apresentação de relatório e prestação de contas, com periodicidade mínima de um ano e, ao final da gestão, para eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal.

**§2º.** - As sessões extraordinárias poderão ser convocadas pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal e, por no mínimo, um quinto dos associados (Art.60 do Código Civil).

**§3º.** - As assembleias serão lavradas em livro próprio.

**Artigo 20** - As sessões da assembleia geral ordinária são convocadas por Edital, com o mínimo de cinco dias úteis de antecedência, devendo constar os assuntos a serem deliberados.

**Artigo 21** - O quórum de instalação da assembleia geral será, em primeira convocação, igual a metade mais um, dos associados e em segunda convocação, após trinta minutos, com um número mínimo de dez associados.

**§Único** – Quando a assembleia for deliberar sobre a destituição da Diretoria ou Alteração Estatutária será exigido a votação de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

## **CAPÍTULO VII** **A DIRETORIA**

**Artigo 22** - A Diretoria da Associação Centro de Estudos será constituída por seis membros: Presidente, Vice-Presidente, 1º. Secretário, 2º. Secretário, 1º Tesoureiro, 2º. Tesoureiro.

**Artigo 23** - À Diretoria compete:



*Vander*



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS  
HOSPITAL SANTA TERESA  
CENTRO DE ESTUDOS



- a) Supervisionar a Associação Centro de Estudos e zelar pelos seus interesses;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- c) Resolver os casos omissos do Estatuto, submetendo-os a decisão da assembleia geral;
- d) Ante o impedimento temporário de qualquer um dos diretores, a Diretoria designará o seu substituto para as funções;
- e) Tomar providências de caráter administrativo não previstas neste Estatuto;
- f) Elaborar e executar programas científicos e culturais;
- g) Apresentar anualmente à assembleia geral o relatório das atividades da Associação Centro de Estudos;
- h) Sugerir o valor da mensalidade dos Associados;
- i) Escolher os cargos da coordenação, respeitando os profissionais de cada área;
- j) Receber donativos da pessoa física e/ou jurídica tais como: Empresas privadas ou Estatais, Multinacionais de dentro ou fora do País.

**Artigo 24 - Compete ao Presidente:**

- a) Representar ativa e passivamente a entidade, em juízo ou fora dele, podendo, quando necessário, constituir procurador;
- b) Organizar, marcar ou convocar reuniões científicas, podendo delegar poderes;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o tesoureiro, os documentos contábeis da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa;
- e) Autorizar as despesas que se fizerem necessárias em qualquer estabelecimento bancário, abrir e/ou encerrar contas de depósito e/ou poupança, autorizar cobrança; utilizar o crédito; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques; emitir cheques; autorizar débitos em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; cancelar cheques; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferência/pagamentos, diretamente na agência ou por meio eletrônico; sustar/contrordenar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; receber ordens de pagamento em favor da outorgante, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar pagamentos; efetuar

*[Handwritten signature]*  
6



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS  
HOSPITAL SANTA TERESA  
CENTRO DE ESTUDOS



transferências; solicitar saldos/extratos, exceto de investimentos e operações de crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos. Todas essas atividades em conjunto com o tesoureiro;

- f) Assinar diplomas e outros títulos de qualquer natureza;
- g) Cumprir as determinações referentes as penalidades conforme preceitua o Capítulo IV;
- h) Representar ou nomear representantes para todo e qualquer ato que a Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa tenha que estar presente;
- i) Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias.

**Artigo 25** - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Auxiliar o Presidente e substituí-lo em seu impedimento;
- b) Exercer todas as atividades peculiares ao cargo e outras que lhe venham a ser atribuídas;
- c) Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias;
- d) Assumir a Diretoria por afastamento definitivo do Presidente.

**Artigo 26** - Compete ao 1º. e 2º. Secretários:

- a) Substituir o Presidente nos seus impedimentos e sucedê-lo a vaga até o final de seu mandato, na falta do Vice-Presidente;
- b) Organizar e conduzir os assuntos pertinentes à secretária;
- c) Secretariar as reuniões da Diretoria;
- d) Encarregar-se da correspondência da Associação Centro de Estudos;
- e) Tornar públicas as resoluções da Diretoria e da assembleia geral;
- f) Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias.

**Artigo 27** - Compete ao 1º. e 2º. Tesoureiros:

- a) Administrar os fundos e rendas da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa, sob a supervisão e fiscalização da Diretoria;
- b) Autorizar as despesas que se fizerem necessárias em qualquer estabelecimento bancário, abrir e/ou encerrar contas de depósito e/ou poupança, autorizar cobrança; utilizar o crédito; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques; emitir cheques; autorizar débitos em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; cancelar cheques; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar

Verder 7



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS  
HOSPITAL SANTA TERESA  
CENTRO DE ESTUDOS



transferência/pagamentos, diretamente na agência ou por meio eletrônico; sustar/contrapor ordenar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; receber ordens de pagamento em favor da outorgante, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar pagamentos; efetuar transferências; solicitar saldos/extratos, exceto de investimentos e operações de crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos. Todas essas atividades em conjunto com o presidente;

- c) Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;
- d) Apresentar o balancete mensal à Diretoria e o balancete e relatório anual à assembleia geral, bem como a previsão orçamentária para o ano seguinte;
- e) Exercer todas as atividades peculiares ao cargo e outras que lhe venham a ser atribuídas.

## **CAPÍTULO VIII** **DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 28** - O Conselho Fiscal será composto por (03) três membros efetivos e (03) três suplentes eleitos em assembleia geral, com mandato de (02) dois anos.

**Artigo 29** - Ao Conselho Fiscal Compete:

- a) Examinar balancetes e o balanço geral da tesouraria, fiscalizar a contabilidade e requisitar da Diretoria todos os elementos necessários ao fiel desempenho de suas funções;
- b) Comparecer às reuniões da Diretoria, quando convocado, prestando e recebendo esclarecimentos necessários;
- c) Denunciar à assembleia geral as irregularidades e imperfeições que observar durante a gestão financeira.

## **CAPÍTULO IX** **DO PATRIMÔNIO E RECEITAS**





GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS  
HOSPITAL SANTA TERESA  
CENTRO DE ESTUDOS



**Artigo 30** - O patrimônio da Associação Centro de Estudos é constituído pelos bens móveis e imóveis que a Associação Centro de Estudos possui ou vier a possuir por doações, aquisições ou legados.

**Artigo 31** - A receita da Associação Centro de Estudos será mantida pelos fundos provenientes das seguintes fontes:

- a) Mensalidade dos Associados;
- b) Pelos donativos, auxílios e subvenções de órgãos governamentais e de empresas públicas e privadas; (letra "j" art.23)
- c) Renda de promoção de Cursos, Seminários e Jornadas Científicas;
- d) Recursos orçamentários previstos no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina;
- e) Promoções sociais.

**§Único** – O valor das mensalidades será definido pela Diretoria em assembleia geral ordinária.

## **CAPÍTULO X** **DAS ELEIÇÕES**

**Artigo 32** - Os Associados concorrerão à eleição da Diretoria, mediante chapa apresentada à Comissão Eleitoral, 30(trinta) dias antes da votação, por escrito e assinados por um mínimo de 10(dez) Associados.

**§1º.** - A Diretoria será eleita por voto secreto e direto.

**§2º.** - Por decisão da assembléia geral a Diretoria poderá ser eleita também por aclamação.

**Artigo 33** - A duração do mandato da Diretoria será de 02(dois) anos consecutivos.

**§Único** – O Presidente só poderá ser reeleito por mais um mandato consecutivo, porém os demais cargos, poderão se reeleger consecutivamente.

**Artigo 34** - Poderão votar todos os Associados em dia com a tesouraria.

**Artigo 35** - Poderão ser votados todos os Associados-fundadores e titulares em dia com a tesouraria e lotados no Hospital Santa Teresa, há mais de um ano.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS  
HOSPITAL SANTA TERESA  
CENTRO DE ESTUDOS



**Artigo 36** - A nova Diretoria deverá assumir em até 30(trinta) dias após a sua eleição.

## **CAPÍTULO XI** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 37** - A dissolução da Associação Centro de Estudos somente poderá ser efetuada em 02(duas) votações, mediante o espaço entre uma e outra de 15(quinze) dias no mínimo, pelo voto de 2/3(dois terços) dos Associados em assembléia geral, especialmente convocada para esta finalidade.

**Artigo 38** - Em caso de dissolução da Associação Centro de Estudos, o seu patrimônio reverterá em benefício do Hospital Santa Teresa.

**Artigo 39** - Os cargos da Diretoria não são remunerados.

**Artigo 40** - Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação e divulgação.

**Artigo 41** - Fica eleito o foro de São José para nele serem dirimidas quaisquer questões ou atos oriundos do presente Estatuto.

São Pedro de Alcântara, 24 de maio de 2017.

  
**André Machado Coelho**  
OAB/SC 19.158

  
**Dr. Vander Luiz Gil Boeira**  
CRM 6131 - Clínica Geral e  
Pós Graduação Medicina do Trabalho

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS  
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC  
Rua Koessa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310  
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Estatuto da ACEHST

Natureza do Título: Alteração Estatutária / Protocolo nº: 179918- Data  
Protocolo 30/06/2017 / Registro nº: 11147 / Livro A - 59 / Folha 247 /  
Averbado sob Registro nº: 1652 / Livro 12 / Folha 52. Dou fé, São José  
17/07/2017 / Emolumentos isentos - Lei Complementar Estadual nº 156/97  
- RCE, Art. 35, "n" - Entidade Sem Fim Lucrativo - FRJ Isento  
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento - ERW56311-Q630  
Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

**ANA MARIA LINHARES LOCKS**  
Oficial do Registro Civil, Títulos,  
Documentos, Pessoas Jurídicas  
e Outros Serviços

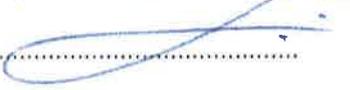
ESTADO DE SANTA CATARINA



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO  
CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL SANTA TERESA FREI  
DANIEL KROMER – ACEHST

“Retificação da ata da assembléia geral ordinária da ACEHST de  
30/04/2021 corrigindo o nome do(a) presidente(a)”

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões do Hospital Santa Teresa, localizado à rua Antonio José Raulino, s/n, bairro Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, em segunda chamada as 14:00, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária do Centro de Estudos Frei Daniel Kromer -ACEHST- com as presenças de Vander Luiz Gil Boeira, Gustavo Moreira Amorim, Bruna Molozzi, Cristiano Julio Faller, Roberto M. Amorim Filho, Edival Goedert, Anselmo Stahelin, Ramon Amorim, Marina Palhano de Almeida, Ingrid R. Paul, Daniela Cristina Savi, Caroline S. Rocha, Timotio Volnei Dorn, Karin Cristina Souza e Vera Lucia S. Valério, e tendo como pauta: 1) Eleição da nova Diretoria para o biênio(2021/2023) do ACEHST. 2) Prestação de contas ano 2020. A Assembléia foi aberta as 14:00h, sendo presidida pelo presidente Vander Luiz Gil Boeira. Aberto os trabalhos foi exposta a composição da chapa única, que foi aclamada por unanimidade dos presentes, ficando assim o **Conselho Diretor** composto pelo Presidente(a) Vera Lucia Schuhmacher Valério, brasileira, casada, farmacêutica, residente na rua das Azaleias, 200, São José, SC - CPF 485929279-00 e RG 1/R 828735 SSP/SC; Vice Presidente(a)- Roberto Moreira Amorin Filho, brasileiro, casado, médico, residente a Av. Rubens de Arruda Ramos, 1226, Centro, Florianópolis, SC - CPF 578.861.139-34 e RG 146.682.6 SSP/SC; Tesoureiro(a) - Vander Luiz Gil Boeira, brasileiro, casado, médico, residente a Rua 3144, nº 188, apto 1602, Balneário Camboriu, SC - CPF 514.219.509-44 e RG 1022186702 SSP/RS; Vice Tesoureiro(a)- Karin Cristina Souza, brasileira, solteira, enfermeira, residente na rua João Sandin,487, São José, SC - CPF 630807619-87 e RG 1812691 SSP/SC; Secretario(a) - Anselmo Stahelin, brasileiro, solteiro, técnico administrativo, residente a Rua João Stahelin, 2655, Boa Parada, São Pedro de Alcântara, SC - CPF 527.961.409.20 e RG 1.764.895 SSP/SC; Vice Secretário(a) - Daniela Cristina Savi, brasileira, solteira, nutricionista, residente a Rua Gentil Sandin, 30 B12 Apto 201, Praia Comprida, São José, SC - CPF 026.248.029-83, RG 3.600.152-0 SSP/SC. Conselho fiscal titulares: Ramon Amorin, brasileiro, casado, médico, residente a Rua Abilio Costa, 364, Santa Monica,, Florianópolis, SC - CPF 624.995.729.49, RG 146.294.8 SSP/SC; Gustavo Moreira Amorim, brasileiro, casado, médico, domiciliado na rua Duarte Schutel,135, apartamento 402, Florianópolis, SC - CPF 009713009-50 e RG 41833171 SSP/SC; Edival Goedert, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, residente na rua das Perdizes, 119, Palhoça, SC - CPF 003621519-89 e RG 2258146 SSP/SC. Conselho fiscal suplentes: Raissa Rigo Garbin, brasileira, solteira, médica, CPF 020397310-08, RG 5104870174 SSP/RS, residente na rodovia João Paulo, 820, apartamento 503-D, Florianópolis, SC; Bruna Molozzi, brasileira, solteira, médica, CPF 009307020-93, RG 1108015536 SSP/RS, residente na rua Aristides da Silva, 37, apartamento 306, São José, SC e Timótio Volnei Dorn, brasileiro, solteiro, médico, CPF 835113930-00, RG 6075768587 SSP/RS, residente na rua Euclides da Cunha, 87, sala 308, Rio do Sul, SC. Passado ao segundo tópico da Assembléia foi exposto o relatório da prestação de contas relativo ao último ano (2020), e o mesmo foi aprovado sem ressalvas. Não havendo mais nada a tratar, a ata foi lida e aprovada pelos presentes e eu, Anselmo Stahelin, a redigi, e a Assembléia foi encerrada as 15:20 pelo presidente. Em anexo a a lista assinada pelos quinze participantes da Assembléia.

Secretario... ANSELMO STAHELIN /   
Presidente... Vander Luiz Gil Boeira / 

**OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS  
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC**

Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310  
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Protocolo: 183076 Data: 17/06/2021 Livro: 0030 Folha: 048  
Registro: 013468 Data: 17/06/2021 Livro: A-067 Folha: 168  
Registro Origem: 001652 Data: 17/11/1999 Livro: A-012 Folha: 052  
Qualidade: Integral | Natureza: Retificação da Ata da Assembleia  
Geral ordinária, datada de 30/04/2021  
Emolumentos Averbação: R\$ 90,56, Selo: R\$ 2,82 - Total R\$ 93,38 - Recibo: 174511  
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GDC89237-PPBG



Dou fé, São José - 17 de junho de 2021. Colheita os dados do selo em selo.tsc.jus.br

*Clair Henn Slomski*  
Escrivente



EM BRANCO  
ESTA PARTE DELIMITADA  
PELA LINHA

8 pag



**Centro de Estudos Frei Daniel Kromer**  
Hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária

**Ata da Primeira Reunião**

Em vinte e três de junho de um mil novecentos e noventa e oito, às 10 horas, reuniram-se na sala de reuniões do Hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária: Dr. Roberto Moreira Amorim Filho, Diretor Geral do Hospital; João Luís Costa Evangelista, Gerente Administrativo e Financeiro; Helena Olívia da Silva Stein, Gerente Técnica; José Augusto da Silva Velho, Gerente do Corpo de Enfermagem; Edison José Miranda, Enfermeiro; Marcelo Bonacin, Terapeuta Ocupacional; Élcio Hoffmann, Técnico em Atividades Administrativas; Ana Lúcia Cordeiro da Silva Stähelin, Técnica em Atividades Administrativas; Jane Mara Honorato, Técnica em Atividades Administrativas, para realizarem reunião ordinária para a criação do Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária.

O enfermeiro Edison iniciou a reunião, expondo aos presentes o atual estágio do Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária e propondo como pauta da reunião os seguintes assuntos:

1. criação do Centro de Estudos;
2. proposta de denominação ao Centro de Estudos de *Frei Daniel Kromer*;
3. aprovação dos Estatutos do Centro de Estudos;
4. deliberação da Diretoria do Centro de estudos.

Após discussão, ficou aprovado por unanimidade a criação do Centro de Estudos, que passará a ser denominado Centro de Estudos Frei Daniel Kromer, com sede no Hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária, no município de São Pedro de Alcântara, com área física a ser definida junto à Direção da Unidade e com inauguração em data também a ser definida.

Passou-se, a seguir, à discussão do Estatuto, que foi aprovado. Em seguida, após discussão entre os participantes da reunião, elaborou-se a composição da Diretoria, que foi designada pela Direção do Hospital, foi aprovada e ficou assim constituída:

- Presidente:** Edison José Miranda
- Tesoureiro:** João Luís Costa Evangelista
- Secretária:** Jane Mara Honorato

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Jane Mara Honorato, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

*Honorato, Hoffmann, Edison, Costa, Stein, Hoffmann, Honorato*

Natureza do Título: Ata da Primeira Reunião. Protocolo nº 84077. Data Protocolo 17/11/1999 / Registro nº 1652 / Livro A - 12 / Folha 52. Do que dou fé. São José, 17 de novembro de 1999. A Oficial

*[Handwritten signature]*

1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos  
Instituída pela Lei nº 1.000 de 1999 - São José - SC

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC  
Rua Koesa, 203, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310  
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-8470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GEX90462-LDG6) = R\$ 2,92 | Total = R\$ 6,94 | Recibo Nº: 177414

Dou fé, São José - 12 de agosto de 2021



ESTADO DE SANTA CATARINA

*Clair Hean Stomski*  
Escrevente

Página 04. Versão eletrônica do processo PL/0166.0/2022. O presente documento constitui o processo físico.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA  
PRIMEIRA COLÔNIA ALEMÃ DE SANTA CATARINA  
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01 - Fone (048) 3277-0122 - Fax (048) 3277-0219  
CEP 88125-000 - São Pedro de Alcântara - SC

Câmara de Vereadores de São Pedro de Alcântara  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 22/11/2017  
Presidente



DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1997

SUPERFÍCIE  
140,6 KM²

MUN. LÍMITROFES  
Águas Momas, Angelina  
Antonio Carlos, São José  
Santo Amaro da Imperatriz,  
Palhoça e Rancho Queimado

CLIMA  
Mesotérmico Úmido

COLONIZAÇÃO  
Germânica e Luso-Açoriana

RELIGIÕES PREDOMINANTE  
Católica e Evangélica

ALTITUDE MÉDIA  
300 metros

LATITUDE  
27°34'6.03 UTM 6948692.00 mS

LONGITUDE  
48°48'19.32 UTM 716666.00 mE

POPULAÇÃO  
5.373 habitantes

TEMPERATURA MÉDIA ANUAL  
17,75°C

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
33 Km

FAZENDA DE ACESSO:  
3C - 281

REGIÃO:  
Grande Florianópolis

VENTOS:  
tammtisch  
ktobertanz  
esta do Recheio  
esta do Colono

ASE ECONÔMICA  
Agricultura e Turismo

RECURSOS NATURAIS  
Fontes Naturais de Águas Termais  
Cultura Germânica e Luso-Açoriana  
Praças e Praças Naturais, Hotéis Fazenda,  
Restaurante e Café Colonial

ENTÃO:  
cantareense

CLIMA:  
zona Atlântica

## LEI Nº 1.134, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

**“Declara de Utilidade Pública a Associação Centro de Estudos do Hospital de Santa Teresa – Frei Daniel Kromer – ACEHST e dá outras Providencias.”**

**ERNEI JOSÉ STÄHELIN**, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Torna de Utilidade Pública a Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa – Frei Daniel Kromer – ACEHST, fundada no dia 23 de junho de 1998, com Sede na Rua Antônio José Raulino, s/n, bairro Santa Teresa, São Pedro de Alcântara.

**Art. 2º** - A Entidade deverá encaminhar, anualmente, à Câmara de Vereadores, até 30 de junho do exercício subsequente para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – Relatório anual de atividades;
- II – Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III – Cópia autenticada das alterações ocorridas no Estatuto, se houver; e
- IV – Balancete Contábil;

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial LEI Nº1.126, de 23 de outubro de 2017.

P. M. de São Pedro de Alcântara  
PUBLICADO EM MURAL

Em: 21/11/17

Responsável

**Ernei José Stähelin**  
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara, 21 de novembro de 2017.



**São Pedro de Alcântara/SC**  
**Câmara de Vereadores**  
**Casa Legislativa Vereador Pedro Paulo Kremer**  
CNPJ: 24.868.567/0001-42  
Endereço: Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01  
Centro, São Pedro de Alcântara/SC - CEP: 88125-000  
Fone: (48) 32770122 (Ramal: 217) / Fax: (48) 32770122 (Ramal 231)  
[www.camaraspa.sc.gov.br](http://www.camaraspa.sc.gov.br) / [camara@camaraspa.sc.gov.br](mailto:camara@camaraspa.sc.gov.br)

*Cecília*

**Câmara de Vereadores de São Pedro de Alcântara/SC**  
[www.camaraspa.sc.gov.br](http://www.camaraspa.sc.gov.br) / (48) 3277-0122  
**Cecília Caroline de Souza Schmitt**  
Gabinete da Presidência

ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL SANTA TERESA FREI DANIEL  
KROMER – ACEHST  
CNPJ: 03.995.207/0001-31  
End: Rua Antônio José Raulino, S/N  
Bairro: Santa Teresa – São Pedro de Alcântara – SC  
CEP: 88125-000  
Fone: (48) 3664-3705



## DECLARAÇÃO

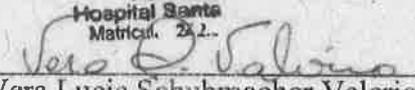
Na qualidade de Presidente do Centro de Estudos Frei Daniel Kromer do Hospital Santa Teresa, entidade sem fins lucrativos que tem por finalidade, entre outras, promover e estimular o ensino e pesquisa no campo da saúde e áreas afins.

Em atendimento ao que preconiza a Lei nº 18.269, de 09 de Dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, em seu Art. 3º “Para ser declarada de utilidade pública a entidade deverá comprovar os seguintes requisitos:” Inciso IX – “apresentar declaração do seu presidente atestando a não qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).”

Declaro para a finalidade do Centro de Estudos Frei Daniel Kromer do Hospital Santa Teresa receber o Título de Utilidade Pública estadual que esta organização **não** qualifica-se como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

Sem mais.

São Pedro de Alcântara/SC, 15 de Setembro de 2022.

Vera Lúcia Schuhmacher Valerio  
Farmacêutica  
PGRSS-HS  
Hospital Santa  
Matrial. 212.  
  
Vera Lucia Schuhmacher Valerio  
CPF: 485.929.279-00  
Presidente  
Centro de Estudos Frei Daniel Kromer - CEFED



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA  
GABINETE DO PREFEITO

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01- Centro - 88125-000  
Fone (48) 3277-0122 - www.pmspa.sc.gov.br - CNPJ 01.613.101/0001-09



**DATAS:**  
IMIGRAÇÃO: 01/03/1829  
FUNDAÇÃO: 16/04/1994  
INSTALAÇÃO: 01/01/1997

**SUPERFÍCIE:**  
139,196 KM<sup>2</sup>

**MUN. LIMÍTROPES:**  
Águas Mornas, Angelina, Antônio Carlos, São José e Santo Amaro da Imperatriz

**CLIMA:**  
Mesotérmico Úmido

**COLONIZAÇÃO:**  
Germânica e Luso-Açoriana

**RELIGIÕES PREDOMINANTE:**  
Católica e Evangélica

**ALTITUDE:**  
Mínima: 100 m (Limite Leste Rio Marum)  
Máxima: 805m (limite Oeste Morro das Antas)  
Média: 230 m

**LATITUDE:**  
27°34'6.03 UTM 6948692.00 mS

**LONGITUDE:**  
48°48'19.32 UTM 716666.00 mE

**POPULAÇÃO:**  
5.935 habitantes, IBGE 2020  
3880 eleitores, TSE 2020

**TEMPERATURA MÉDIA ANUAL:**  
17,75°C

**DISTÂNCIA DA CAPITAL:**  
33 Km

**VIA DE ACESSO:**  
SC - 281, a 11,5km da BR 101, via São José  
SC - 407, a 7,2km, via Antônio Carlos  
BR - 282, a 15,6 via Sto Amaro  
SC 281, a 29,1km via Angelina

**REGIÃO:**  
Grande Florianópolis

**EVENTOS:**  
Romaria à Angelina (quinta-feira Santa), Stammtisch (abril), Festa do Trabalhador (maio), Festa do Colono e Motorista (julho), Oktoberanz (Setembro), Festa do Recheio (outubro)

**BASE ECONÔMICA:**  
Agricultura e Turismo

**TURISMO:**  
Fontes Naturais de Águas Termais  
Cultura Germânica e Luso Açoriana,  
Belezas Naturais, Hotéis Fazenda

**GENTÍLICO:**  
Alcantarense

**BIOMA:**  
Mata Atlântica (7.404 hectares)

## DECLARAÇÃO

### EFETIVO E CONTÍNUO FUNCIONAMENTO

Na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, declaro para os devidos fins que o Centro de Estudos Frei Daniel Kromer do Hospital Santa Teresa, entidade sem fins lucrativos que tem por finalidade, entre outras, promover e estimular o ensino e pesquisa no campo da saúde e áreas afins.

Em atendimento ao que preconiza a Lei nº 18.269, de 09 de Dezembro de 2021 que “ dispõem sobre a concessão e a manutenção do título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.”, em seu “Art. 3º Para serem declaradas de utilidade pública a entidade deverá comprovar os seguintes requisitos: [...] Inciso III – estar em efetivo e contínuo funcionamento nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à formulação do pedido, por meio de declaração, com a nominata da diretoria atual, data do início e término da gestão, número do registro no CNPJ e endereço da instituição [...]”.

De acordo com a ATA da Assembléia Geral Ordinária da Associação Centro de Estudos Frei Daniel Kromer do Hospital Santa Teresa, de 30 de Abril de 2021, declaramos que esta entidade atuou de forma efetiva e contínua nos últimos 12 meses, e que possui sua diretoria constituída conforme abaixo:

#### Nominada da Diretoria Atual do Centro de Estudos:

Presidente: Vera Lucia Schuhmacher Valério – CPF: 485.929.279-00  
Vice-Presidente: Roberto Moreira Amorim Filho – CPF: 578.861-139-34  
Tesoureiro: Vander Luiz Gil Bocira – CPF: 514.219-509-44  
Vice-Tesoureiro: Karin Cristina Souza – CPF: 630.807.619-87  
Secretário: Anselmo Stahelin – CPF: 527.961.409-20  
Vice-Secretário: Daniela Cristina Savi – CPF: 026.248.029-83

#### Data de Início e Término da Gestão:

Início: 30/04/2021 – Término: 30/04/2023 (Biênio 2021/2023).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA  
GABINETE DO PREFEITO

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01- Centro - 88125-000  
Fone (48) 3277-0122 - www.pmspa.sc.gov.br - CNPJ 01.613.101/0001-09



Número do Registro no CNPJ e Endereço da Instituição:

CNPJ: 03.995.207-0001-31 (Centro de Estudos Frei Daniel Kromer - CEFED)

Endereço: Rua Antônio José Raulino, s.n.

Bairro: Santa Teresa

Município: São Pedro de Alcântara

UF: SC

CEP: 88125-000

São Pedro de Alcântara/SC, 09 de setembro de 2022

CHARLES DA CUNHA  
Prefeito Municipal



## DEVOLUÇÃO

Após respondida a diligência, usando os atributos do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019) em seu artigo 144, devolve-se o presente Processo Legislativo PL./0166.0/2022 para o Senhor Deputado João Amin, para exarar relatório conforme prazo regimental.

Sala da Comissão, em 18 de outubro de 2022

  
Michelli Burigo Coan  
Chefe de Secretaria



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0166.0/2022

**“Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa Frei Daniel Kromer (ACEHST).”**

**Autora:** Deputada Paulinha

**Relator:** Deputado João Amin

### I – RELATÓRIO

Retornam a este Relator os autos do Projeto de Lei nº 0166.0/2022, de autoria da Deputada Paulinha, que pretende alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa Frei Daniel Kromer (ACEHST), de São Pedro de Alcântara.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 2 de junho de 2022 e, ato contínuo, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que, preliminarmente, requeri, nos termos regimentais, diligência interna à Autora do Projeto de Lei (fls. 32 a 34), em 12/7/2022, para que trouxesse aos autos a lei de utilidade pública municipal e a declaração do presidente da entidade atestando a não qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e, também, os documentos que não cumpriam os requisitos legais, quais sejam, o atestado de funcionamento e o relatório circunstanciado de atividades.



Respondida a Diligência, verifico que se encontram presentes nos autos, às fls. 5 a 84; a declaração da presidente da entidade de que não há remuneração para os cargos de diretoria e/ou de conselho, em razão do exercício de suas atividades (fl. 05); o CNPJ da entidade (fl. 10); a declaração da presidente da entidade atestando a não qualificação como OSCIP (fl. 38) e (fl.82); o relatório de atividades (fls. 40 a 42); a ata de eleição e posse da diretoria em exercício (fl. 44) e (fls. 77/78) ; a ata de fundação (fl. 50) e (fl. 79); o Estatuto Social e suas alterações (fls. 52 a 61) e (fls. 67 a 76); a Lei de utilidade pública Municipal (fl. 80); e o atestado de funcionamento (fls. 64 e 83/84); sendo esses os documentos imprescindíveis à declaração de utilidade pública estadual, conforme prescrição do art. 3º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021.

É o relatório.

## II – VOTO

Compete a esta Comissão pronunciar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa de projetos ou emendas apresentados ao Parlamento.

Diante da competência atribuída ao Colegiado, promovi a análise da documentação instrutória e verifiquei que foram cumpridos todos os requisitos legais relativos à espécie; estando a proposição, portanto, apta à tramitação neste Parlamento.

Todavia, no tocante à técnica legislativa, entendo imprescindível a apresentação de Emenda Substitutiva Global, de modo a retificar o nome do município em que a entidade tem sua sede (São Pedro de Alcântara), bem como para incluir o enunciado de praxe para esse tipo de proposição, identificando, no art. 1º, esse município e, também, no Anexo Único, em que foi redigido,



equivocadamente, Balneário Camboriú, em atenção às disposições da Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, que "Dispõe sobre e elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e estabelece outras providências".

Ante o exposto, com fulcro nos regimentais arts. 72, I, 144, I, parte inicial, 209, I, parte final, e 210, II, voto pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade de tramitação **do Projeto de Lei nº 0166.0/2022, nos termos da Emenda Substitutiva Global ora anexada.**

Sala das Comissões,

Deputado João Amin  
Relator



## EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0166.0/2022

O Projeto de Lei nº 0166.0/2022 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0166.0/2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa Frei Daniel Kromer (ACEHST), de São Pedro de Alcântara.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa Frei Daniel Kromer (ACEHST), com sede no Município de São Pedro de Alcântara.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Comissões,



“ANEXO ÚNICO  
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

‘ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....
<b>SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA</b>	<b>LEIS</b>
.....	.....
Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa Frei Daniel Kromer (ACEHST)	
.....	.....

”(NR)

Sala das Comissões,



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



### FOLHA DE VOTAÇÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

- aprovou  unanimidade  com emenda(s)  aditiva(s)  substitutiva global  
 rejeitou  maioria  sem emenda(s)  supressiva(s)  modificativa(s)

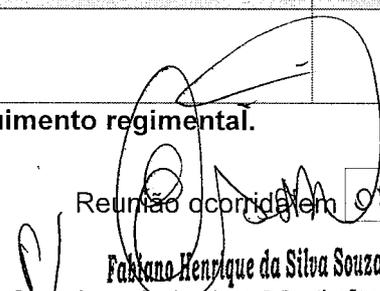
RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) JOÃO AMIN, referente ao  
Processo PL./0166.0/2022, constante da(s) folha(s) número(s) 86 A 90.

OBS.:

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Milton Hobus	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Ana Campagnolo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Fabiano da Luz	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. João Amin	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. José Milton Scheffer	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Marcius Machado	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Mauro de Nadal	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Paulinha	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Valdir Cobalchini	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião ocorrida em 08/11/2022

  
**Fabiano Henrique da Silva Souza**  
Coordenador das Comissões  
Matricula 3781



## TERMO DE REMESSA

Tendo a Comissão de Constituição e Justiça, em sua reunião de 8 de novembro de 2022, exarado Parecer FAVORÁVEL com APROVAÇÃO da(s) emenda(s) Substitutiva Global ao Processo Legislativo nº PL./0166.0/2022, referente ao seu campo temático, procede-se a remessa dos autos à Coordenadoria das Comissões para que se dê curso à tramitação do feito nos termos regimentais.

Sala da Comissão, 8 de novembro de 2022



Michelli Burigo Coan  
Chefe de Secretaria

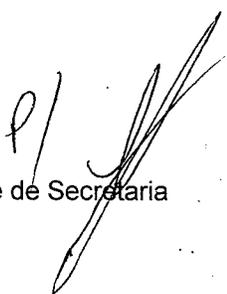


## DISTRIBUIÇÃO

O Senhor Deputado Neodi Saretta, Presidente da Comissão, designou RELATOR do Processo Legislativo nº PL./0166.0/2022, o Senhor Deputado Dr. Vicente Caropreso, Membro desta Comissão, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019).

Em consequência, faça-se a remessa dos autos do Processo Legislativo acima citado ao Senhor Relator designado, observando o cumprimento do prazo regimental.

Sala da Comissão, em 16 de novembro de 2022

  
Chefe de Secretaria



## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0166.0/2022

**“Altera o Anexo Único da Lei n. 18.278/2021 que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.”, para fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa Frei Daniel Kromer (ACEHST).**

Autor: Deputada Paulinha

Relator: Deputado Dr. Vicente Caropreso

### I – RELATÓRIO

Cuida-se de proposta legislativa, de autoria da Deputada Paulinha que **“Altera o Anexo Único da Lei n. 18.278/2021 que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para fim de declarar de utilidade pública a Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa Frei Daniel Kromer (ACEHST)”**.

A justificativa da presente proposição consta na folha 05.

Na sequência, o Projeto de Lei em tela aportou nesta Comissão de Saúde e, na qual fui designado Relator, na forma regimental.

É o breve relatório

### II- VOTO



Da análise dos autos, com enfoque nas disposições contidas nos arts. 78, IV<sup>1</sup>, e 144, III<sup>2</sup>, ambos do Regimento Interno, constato que a norma projetada **atende ao interesse público**, visto que, como já destacado, tem o objetivo de declarar utilidade pública a uma entidade que presta serviços de relevante interesse social a comunidade em que está inserida.

Ante o exposto, **vez que atendido ao interesse público**, voto, no âmbito deste Colegiado, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0166.0/2022 nos termos da emenda substitutiva global de fl. 89.**

Sala da Comissão,

Deputado Dr. Vicente Caropreso  
Relator

---

<sup>1</sup> Art. 78. São os seguintes os campos temáticos ou áreas de atividade da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, cabendo-lhe, sobre eles, exercer a sua função legislativa e fiscalizadora:

[...]

IV – promoção da educação como direito de todos, dever do Estado e da família, dentro dos ideais da igualdade, da liberdade, da solidariedade humana, do bem-estar social e da democracia, visando ao pleno exercício da cidadania e atendendo à formação humanista, cultural, técnica e científica da população catarinense;

[...]

<sup>2</sup> Art. 144. Antes da deliberação do Plenário, as proposições, exceto os requerimentos, moções e pedidos de informação, serão submetidas à manifestação das Comissões, cabendo:

[...]

III – às demais Comissões a que estiver afeta a matéria, o exame do interesse público....]



### FOLHA DE VOTAÇÃO VIRTUAL

A COMISSÃO DE SAÚDE, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

aprovou  unanimidade  com emenda(s)  aditiva(s)  substitutiva global  
 rejeitou  maioria  sem emenda(s)  supressiva(s)  modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) Dr. Vicente Caropreso, referente ao

Processo PL 0166.0/2022, constante da(s) folha(s) número(s) 94-95.

OBS.:

Parlamentar	Abstenção	Favorevel	Contrário
Dep. Neodi Saretta	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Ada de Luca	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Dr. Vicente Caropreso	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Jair Miotto	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. José Milton Scheffer	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Nilso Berlanda	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Valdir Cobalchini	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião virtual ocorrida em 22/11/2022

Coordenadoria das Comissões

Fabiano Henrique da Silva Souza  
Coordenador



## TERMO DE REMESSA

Tendo a Comissão de Saúde, em sua reunião de 22 de novembro de 2022, exarado Parecer FAVORÁVEL à(s) emenda(s) Substitutiva Global ao Processo Legislativo nº PL./0166.0/2022, referente ao seu campo temático, procede-se a remessa dos autos à Coordenadoria das Comissões para que se dê curso à tramitação do feito nos termos regimentais.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022

Chefe de Secretaria